

EDITAL

PREÂMBULO

O Município de Presidente Kennedy, Estado do Espírito Santo, torna público que por intermédio da **Secretária Municipal de Saúde**, em sua UASG sob nº **930444**, realizará licitação na modalidade "**PREGÃO ELETRÔNICO**" para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 090052/2025**, sob o critério de "**Menor Preço Por Item**", por meio dos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras e www.presidentekennedy.es.gov.br para **CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA E OS DA FISIOTERAPIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY-ES**, conforme Processo nº 008698/2024. O Pregão será realizado pelo Agente de Contratação/Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 10, de 28 de fevereiro de 2024, regido de acordo com a Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e pelo Decreto Municipal nº 003/2024, bem como pelas demais normas pertinentes e condições estabelecidas no presente Edital.

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 2025.058E0500001.01.0012

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 - Da retirada do edital - As empresas interessadas em participar do certame deverão retirar o edital no *site* www.presidentekennedy.es.gov.br ou www.gov.br/compras, ficando obrigadas a acompanharem as publicações referentes à licitação nestes endereços eletrônicos, no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - <<https://ioes.dio.es.gov.br/dom>>, tendo em vista a possibilidade de alterações e avisos sobre o procedimento.

1.1.1 - Em caso de eventual diferença entre a(s) especificação(ões) do objeto e quantitativos descritos no "Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras)" e as especificações e quantitativos constantes neste edital e anexos, prevalecerão as especificações e quantitativos do edital, em especial o anexo II.

1.2 - Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO

1.3 - Do Preço Máximo: O Preço Total Máximo que o Município de Presidente Kennedy- ES se dispõe a pagar é de R\$ 370.058,60 (trezentos e setenta mil cinquenta e oito reais e sessenta centavos), conforme discriminado no **ANEXO II** deste Edital.

1.4 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.5 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor do órgão promotor do certame, denominado Agente de Contratação/Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

1.6 - INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS : às **08h do dia 05/09/2025**.

1.7 - LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS : às **09h do dia 22/09/2025**.

1.8 - DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às **09h do dia 22/09/2025**.

1.9 - PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS: Até 03 (três) dias úteis (inteiros) anteriores à data fixada para abertura da

EDITAL

sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, no seguinte endereço eletrônico:
pregao@presidentekennedy.es.gov.br

1.10 - DA IMPUGNAÇÃO

1.10.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

1.10.1.1 - A impugnação poderá ser realizada por meio eletrônico (pregao@presidentekennedy.es.gov.br), até 03 (três) dias úteis (inteiros) anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

1.10.2 - A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

1.10.3 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional, deverá ser motivada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro nos autos do processo de licitação e comunicada à autoridade competente.

1.10.4 - Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

2 - DO OBJETO

2.1 - O objeto deste Pregão é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA E OS DA FISIOTERAPIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY-ES, em conformidade com quantidades e especificações contidas no Anexo II do presente Edital.

2.2 - Do início do fornecimento

2.2.1 - O prazo para entrega do objeto licitado neste Pregão será **de até 15 dias úteis** a contar do recebimento da Ordem de Compra emitida pelo Departamento de Compras.

3 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta dos seguintes orçamentos da Secretaria Municipal de Saúde:

Gestão/Unidade: 004 - Secretaria Municipal de Saúde; Fonte de Recursos: 163500000000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde; Programa de Trabalho: 023 - Fortalecimento da Atenção Primária; Elemento de Despesa: 339030000000 - Material de Consumo; Projeto/Atividade: 2.036 - Manutenção da Atividades da Atenção Básica.

Gestão/Unidade: 004 - Secretaria Municipal de Saúde; Fonte de Recursos: 163500000000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde; Programa de Trabalho: 023 - Fortalecimento da Atenção Primária; Elemento de Despesa: 449052000000 - Equipamento e Material Permanente; Projeto/Atividade: 2.036 - Manutenção da Atividades da Atenção Básica.

Gestão/Unidade: 004 - Secretaria Municipal de Saúde; Fonte de Recursos: 160000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Sus Provenientes do Governo Federal; Programa de Trabalho: 023 - Fortalecimento da Atenção Primária; Elemento de Despesa: 339030000000 - Material de Consumo; Projeto/Atividade: 2.036 - Manutenção da Atividades da Atenção Básica.

EDITAL

Gestão/Unidade: 004 - Secretaria Municipal de Saúde; Fonte de Recursos: 175500000000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta; Programa de Trabalho: 023 - Fortalecimento da Atenção Primária; Elemento de Despesa: 44905200000 - Equipamento e Material Permanente; Projeto/Atividade: 2.036 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica.

Gestão/Unidade: 004 - Secretaria Municipal de Saúde; Fonte de Recursos: 160000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal; Programa de Trabalho: 027 - Assistência Integral, Ambulatorial e Hospitalar; Elemento de Despesa: 33903000000 - Material de Consumo; Projeto/Atividade: 2.022 - Manutenção das Atividades do Centro de Fisioterapia.

Gestão/Unidade: 004 - Secretaria Municipal de Saúde; Fonte de Recursos: 163500000000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde; Programa de Trabalho: 027 - Assistência Integral, Ambulatorial e Hospitalar; Elemento de Despesa: 44905200000 - Equipamento e Material Permanente; Projeto/Atividade: 2.022 - Manutenção das Atividades do Centro de Fisioterapia.

4 - DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - As regras referentes aos órgãos gerenciadores e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

4.2 - O Registro de Preços, decorrente deste Pregão, terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2.1 - Durante o prazo de validade da Ata, este município poderá ou não contratar o objeto deste Pregão, de acordo com suas necessidades.

5 - DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 - O certame será conduzido pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- I - conduzir a sessão pública;
- II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III - verificar a conformidade da(s) proposta(s) em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- V - verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à Autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII - indicar o vencedor do certame;
- IX - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- X - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua adjudicação e homologação.
- XII - O Agente de Contratação/Pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.
- XIII - Caberá à Equipe de Apoio auxiliar o Agente da Contratação/Pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

EDITAL

6 - DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES

6.1 - Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

I - Credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame;

II - Cadastrar o valor da proposta até o prazo estabelecido no item 1.7, exclusivamente por meio eletrônico na Plataforma gov.br/compras.

a) Em sua proposta o licitante deverá considerar a tributação/encargos que incidirá durante a execução do contrato.

b) Os valores ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, bem como após a negociação, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, sendo cabível a aplicação de sanção conforme disposto o item 17 do edital.

III - Remeter, até a data e horário estabelecidos, o cadastro da proposta, por meio do sistema eletrônico.

IV - Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

V - Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

VI - Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

VII - Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;

VIII - Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

IX - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

X - Submeter-se às exigências do Decreto Municipal nº 003/2024, da Lei Federal Lei nº 14.133/2021, assim como aos termos de participação e condições de contratação constantes neste instrumento convocatório.

XI - Anexar as documentações exigidas no edital em campo específico no Sistema gov.br/compras (documentos de habilitação, proposta atualizada, esclarecimento, impugnação e recursos), vedado inclusão em outros campos.

XII - Todos os documentos a serem inseridos no sistema gov.br/compras deverão observar as configurações técnicas de arquivo fixadas pelo sistema mencionado.

7. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

7.1 - Poderão participar deste pregão eletrônico somente os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos.

7.2 - Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal.

7.2.1 - Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

7.3 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade

EDITAL

promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.4 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.5 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.6 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

7.7 - Não poderão disputar esta licitação:

7.7.1 - aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;

7.7.2 - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

7.7.3 - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

7.7.4 - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

7.7.5 - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

7.7.6 - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

7.7.7 - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

7.7.8 - agente público do órgão ou entidade licitante;

7.7.9 - *pessoas jurídicas reunidas em consórcio e cooperativa;*

7.7.10 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

7.7.11 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar

EDITAL

conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.8 - O impedimento de que trata o item 7.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7.9 - A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 7.7.2 e 7.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

7.10 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

7.11 - O disposto nos itens 7.7.2 e 7.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

7.12 - Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7.13 - A vedação de que trata o item 7.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

8. DO CADASTRO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá após as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

8.2 - Os licitantes realizarão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, o cadastro da proposta com o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.3 - Os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, a proposta com o preço.

8.4 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

8.4.1 - está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

8.4.2 - não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de

EDITAL

16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.4.3 - não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.4.4 - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.5 - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5.1 - no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

8.6 - A falsidade da declaração de que trata os itens 8.4 e 8.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

8.7 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.8 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.9 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

8.10 - Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

8.10.1 - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

8.10.2 - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

8.11 - O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

8.11.1 - valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema

8.12 - O valor final mínimo parametrizado na forma do item 8.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

8.13 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema

EDITAL

eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.14 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

9.1.1 - valor unitário do item;

9.1.2 - Marca;

9.1.3 - Fabricante;

9.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

9.3 - O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

9.4 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, transporte e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

9.5 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.6 - Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

9.7 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.7.1 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.8 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pela Administração Pública Municipal e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

EDITAL

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, FORMULAÇÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

10.3 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Pregoeiro e os licitantes.

10.4 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.5 - O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

10.6 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.7 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.8 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo de real).

10.9 - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

10.10 - O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

10.11 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

10.11.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.11.2 - Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.11.3 - No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

10.11.4 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

EDITAL

10.12 - Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.13 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.14 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.15 - No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.16 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro horas) da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.17 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.18 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada.

10.18.1 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

10.18.1.1 - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.18.1.2 - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

10.18.1.3 - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.18.1.4 - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.18.2 - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

10.18.2.1 - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

10.18.2.2 - empresas brasileiras;

10.18.2.3 - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

EDITAL

10.18.2.4 - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10.19 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente da Contratação/Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado a proposta mais vantajosa, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

10.20 - A negociação será realizada por meio do sistema e será acompanhada pelos licitantes.

10.21 - Encerrada a etapa de negociação da proposta, o Agente da Contratação/Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade da proposta de preço em relação ao estimado, a sua exequibilidade e adequação do objeto e verificará, em seguida, a habilitação do licitante conforme disposições deste edital.

10.21.1 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente da Contratação/Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, seguindo a ordem de classificação.

10.22 - O Agente da Contratação/Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo informado no item 11, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.22.1 - É facultado ao Agente da Contratação/Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

11. DA PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA

a) A licitante **deverá** encaminhar, exclusivamente pelo sistema eletrônico, **PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA**, conforme disposto no item **11.1** do Edital, adequada ao último lance ofertado após a negociação, no prazo impreritável de 2 (duas) horas a contar da convocação, e, se necessário, outros documentos complementares.

11.1 - A Proposta de Preços Atualizada deverá:

I - Descrever o(s) objeto(s) da contratação, contendo valor unitário do item, valor total do item e valor total da proposta;

II - Conter todos os valores propostos expressos, com duas casas decimais, obrigatoriamente em real, incluindo data, a identificação e a assinatura do representante legal da empresa;

III - Ser redigida em língua portuguesa, digitada, preferencialmente em papel timbrado do licitante, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que venham a ensejar dúvidas;

IV - Conter a razão social, número do CNPJ, e preferencialmente endereço completo, telefone(s) e e-mail;

V - Informar a validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data limite de acolhimento das propostas;

VI - Atender a todas as especificações constantes do ANEXO II deste edital.

11.1.1 - Caso a proposta atualizada não seja assinada pelo administrador da empresa, deverá ser enviada comprovação de aptidão do signatário (procuração) para a prática de todos os atos inerentes ao

EDITAL

procedimento de licitação em nome da empresa licitante.

11.1.2 - Decorrido o prazo de validade da proposta, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

11.1.3 - A proposta do licitante deverá considerar a tributação/encargos que efetivamente incidirá durante a execução do contrato.

11.1.4 - Os valores ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

11.2 - É facultado ao Agente de Contratação/Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

11.3 - Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.3.1 - conter vícios insanáveis;

11.3.2 - não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

11.3.3 - apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.3.4 - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.3.5 - apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.4 - No caso de bens, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

11.4.1 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove:

11.4.1.1- que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.4.1.2- inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.5 - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

11.6 - *O descumprimento das exigências contidas no item 11 e subitens acarretará a desclassificação da licitante.*

EDITAL

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO

12.1 - Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.1.1 - Os documentos de habilitação elencados abaixo serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente da Contratação/Pregoeiro, antes de findo o prazo.

12.1.2 - Para fins do disposto neste edital, entende-se como documento digital aquele nato-digital ou digitalizado, este último em formato PDF, sendo vedada a apresentação de arquivos em imagem.

12.1.2.1 - Todos os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** - **deverão** ser apresentados de modo que permita a comissão de licitação proceder com a autenticação dos mesmos, inclusive utilizando assinatura eletrônica quando for o caso. Se necessário, os documentos serão passíveis de consulta quanto à veracidade, a critério exclusivo do Agente de Contratação/Pregoeiro/Equipe de Apoio.

12.1.3 - A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

12.1.3.1 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

12.1.3.2 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

12.1.3.3 - Em caso pendência/ocorrência no SICAF, deverá o licitante encaminhar a documentação atualizada, juntamente com os documentos de habilitação, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente da Contratação/Pregoeiro, antes de findo o prazo.

12.2 - Para a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

12.2.1 - Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

12.3 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o Agente da Contratação/Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação previstas no item 7.7 deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação:

12.3.1 - Na avaliação descrita acima serão consultados os seguintes cadastros:

a) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União no endereço eletrônico <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>;

EDITAL

12.3.2 - Constatada a existência de sanção que inviabilize a participação ou contratação, o Agente da Contratação/Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

12.5 - Documento de Habilitação

12.5.1 - Habilitação Jurídica

- a) ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, ou Registro Comercial no caso de empresa individual;
- b) DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- c) INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - CCMEI, em se tratando de Microempendedor Individual.

12.5.1.1 - Os documentos supramencionados devem estar acompanhados de todas as alterações efetuadas ou da consolidação respectiva.

12.5.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ regular;
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de Regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União - Certidão Conjunta PGFN e RFB;
- d) Prova de Regularidade com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual da sede da empresa;
- f) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da empresa;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, em atendimento a Lei nº 12.440/11;

12.5.3 - Qualificação Técnica

- a) Comprovação de aptidão para o fornecimento do(s) objeto(s) licitado(s), mediante apresentação de atestado de capacidade técnica, preferencialmente em papel timbrado, firmada por pessoas jurídicas públicas e/ou privadas, que sendo clientes da licitante, atestem a capacidade da mesma para proceder o fornecimento do(s) objeto(s) licitado(s); **(com identificação e endereço da pessoa jurídica emitente, nome e cargo do signatário).**

12.5.4 - Qualificação Econômica - financeira

- a) Apresentação de Certidão Negativa de Falência ou Certidão de Recuperação Judicial, emitida pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da sede ou domicílio da empresa licitante, emitida no máximo 90 (noventa) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.
- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
 - b.1) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) igual ou superior a 1 (um);
 - b.1.1) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez

EDITAL

Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 10% da soma dos valores ESTIMADOS dos lotes arrematados.

b.2) Excepcionalmente, para as empresas criadas no exercício financeiro desta licitação, fica autorizado a substituição dos demonstrativos contábeis, pelo balanço de abertura, e no caso de ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, deverá ser apresentado o balanço patrimonial do último exercício social.

b.3) O exercício social torna-se exigível:

I. Após o último dia do mês de MAIO do ano subsequente, para as Licitantes que utilizam a contabilidade digital através do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED;

II. Após o último dia do mês de ABRIL do ano subsequente, para as demais licitantes.

b.4) Os índices serão apurados sobre dados do balanço do último exercício social, e as demais informações do balanço do exercício imediatamente anterior, serão tratados apenas como informações adicionais e comparativas.

b.5) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, poderão ser apresentados de forma cumulativa, quando a informação do último exercício, constar os dois períodos.

b.6) A autenticação/validação do Balanço Patrimonial podem ser comprovadas por meio de registro na junta comercial respectiva, por intermédio do SPED - Sistema Público de Escrituração Digital ou SICAF.

b.7) O Balanço Patrimonial ASSINADO DIGITALMENTE, para fins de autenticação, poderá conter a página de assinatura eletrônica, bem como o seu respectivo código de verificação, de modo que a Comissão consiga visualiza-lo e valida-lo.

b.7.1) A Equipe de Apoio poderá prover diligência a fim de validar/autenticar o Balanço Patrimonial.

12.5.5 - Comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

12.5.5.1 - O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que desejar obter os tratamentos previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar a CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL, seguindo a previsão da Instrução Normativa DREI nº 10/2013 ou norma que venha a substituí-la.

OU

12.5.5.2 - Caso o licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006, **deverá** apresentar também o comprovante de opção obtido no site do Ministério da Fazenda (<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>).

12.5.5.3 - O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos na esfera civil, penal e administrativa.

12.6 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para fins de habilitação deverão conter o nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) Se o licitante for matriz e a responsável pela execução da contratação for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- e) Figuras como exceções as certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa matriz quanto as filiais (INSS e PGFN/RFB).

12.7 - O Agente da Contratação/Pregoeiro e a Equipe de Apoio durante a análise dos documentos de

EDITAL

habilitação procederão à validação das certidões negativas/positivas apresentadas nos sites dos órgãos oficiais (RECEITA FEDERAL, PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PREVIDÊNCIA SOCIAL, SECRETARIAS DA FAZENDA E TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO).

12.8 - Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão.

12.9 - Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

12.10 - Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

12.11 - O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

12.12 - Será verificado se o licitante tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com item 8.6 deste edital.

12.13 - A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

12.14 - A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

12.14.1 - Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.15 - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

12.15.1 - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.15.2 - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

12.16 - Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.17 - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de

EDITAL

classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 12.1.1.

12.18 - Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

13 - DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1 - O Agente da Contratação/Pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.1.1 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

13.2 - Em caso de dúvida quanto à autenticidade de assinatura constante em documento apresentado por licitante, poder-se-á diligenciar no intuito de saná-la, inclusive concedendo prazo para o reconhecimento de firma.

13.3 - Em caso de dúvida quanto à autenticidade do atestado de capacidade técnica apresentado pelo licitante, poder-se-á diligenciar no intuito de saná-la, inclusive com concessão de prazo para apresentar a nota fiscal que originou o atestado.

13.4 - Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Agente da Contratação/Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

13.5 - O Agente da Contratação/Pregoeiro poderá solicitar a qualquer momento, em caráter de diligência, que os documentos de habilitação e/ou proposta Atualizada remetidos, sejam apresentados em original ou por cópia autenticada.

13.5.1 - A diligência será realizada exclusivamente por meio eletrônico, no endereço de e-mail do licitante informado na Proposta Atualizada.

13.5.2 - Os documentos deverão ser encaminhados ao setor de Protocolo desta Prefeitura, localizado na Rua Átila Vivacqua, nº 140 - CEP - 29350-000 - Centro, onde DEVERÁ constar no envelope o encaminhamento ao Setor de Pregão e constar o nome da empresa e número do respectivo pregão. Em dias úteis, no horário de 08h às 17h, no prazo estabelecido pelo Agente da Contratação/Pregoeiro.

13.6 - O prazo estabelecido no item 13.4 poderá ser prorrogado pelo Agente da Contratação/Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente da Contratação/Pregoeiro.

14. DOS RECURSOS

14.1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

EDITAL

14.3 - Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.3.1 - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.3.2 - o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos.

14.3.3 - o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

14.4 - Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

14.5 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.6 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.7 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.8 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.9 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.10 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: www.presidentekennedy.es.gov.br

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade competente do certame para promover a adjudicação do objeto e homologar a licitação.

15.2 - Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

15.3 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

15.3.1 - a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

15.3.2 - a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

EDITAL

15.4 - A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

15.5 - Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.6 - O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

15.7 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

15.8 - Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

16.1 - Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

16.1.1 - dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

16.1.2 - dos licitantes que mantiverem sua proposta original

16.2 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

16.2.1 - A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

16.2.2 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

16.3 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

16.3.1 - quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

16.3.2 - quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

16.4 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro

EDITAL

classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

16.4.1 - convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

16.4.2 - adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

17.1. Comete infração administrativa o licitante que, com dolo ou culpa, praticar os atos descritos nos termos do artigo 155 da Lei nº 14.133/2021.

17.2. A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as sanções previstas nos artigos 156 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico, e no Site Oficial do Município na Aba de Licitações.

18.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/Pregoeiro.

18.3 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

18.4 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.5 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.9 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

18.10 - O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <http://www.presidentekennedy.es.gov.br>.

18.11 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Descritivo, Quantitativo e Valores Médios dos Objetos;

Anexo III - Estudo Técnico Preliminar;

Anexo IV - Minuta de Contrato;

Anexo V - Minuta da Ata de Registros de Preços.

Presidente Kennedy- ES , 02 de setembro de 2025.

Patrícia da Cruz Bento Gava
Secretária Municipal de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090052/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA E OS DA FISIOTERAPIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY-ES.

Por motivos técnicos, o Anexo I- TERMO DE REFERÊNCIA segue apartado.

EDITAL

ANEXO II- DESCRITIVO, QUANTIDADE E VALORES MÉDIOS DOS OBJETOS/SERVIÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090052/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA E OS DA FISIOTERAPIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY-ES.

Lote	LOTE 00001						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00035	00025338	ANEL TONIFICADOR DE PILATES E REABILITAÇÃO O ANEL PROPORCIONA MELHORA NA RESISTÊNCIA E NO FORTALECIMENTO DOS MÚSCULOS MAIS PROFUNDOS ATÉ OS MAIS SUPERFICIAIS, LEVANDO A UM RESULTADO POSITIVO NO DESEMPENHO DE SUAS ATIVIDADES. MODELO: ANEL TONIFICADOR COR: CINZA OU PRETO MATERIAL: METAL REVESTIDO EM EVA DIMENSÕES: 0,38X0,06CM (DXE). CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	4	95,00	
Valor Total do Lote							
Lote	LOTE 00002						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00036	00025364	APARELHO DE TENS, FES E CORRENTE RUSSA 4 CANAIS O EQUIPAMENTO PARA APLICAÇÃO DE CORRENTE ELÉTRICA VIA ELETRODOS EM CONTATO DIRETO COM O PACIENTE PARA TERAPIA DE DISFUNÇÕES NEUROMUSCULARES COM AS CORRENTES TENS, FES E RUSSA E CONTA COM QUATRO CANAIS COM AJUSTE DE INTENSIDADE INDEPENDENTES, POSSIBILITA A ESCOLHA DE PARÂMETROS, ENTRETANTO, OFERECE PROGRAMAS DE TERAPIAS PRÉ-DETERMINADOS PARA FACILITAR OS ATENDIMENTOS. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: BIVOLT 100 A 220V 50 / 60HZ; - 04 CANAIS DE SAÍDA: DUAS SAÍDAS PARA QUATRO CANAIS INDEPENDENTES; DIMENSÕES: 27 X 26,6 X 12,5 (L X P X A CM); PESO (SEM ACESSÓRIOS): 1,85KG. ACESSÓRIOS: 1 CABO PP FÊMEA IEC DE 2 X 0,75 X 1500MM; 1 KIT DE CABO AZUL E VERDE 09 COM DUAS VIAS CADA; 1 KIT DE CABO PRETO E LARANJA 38 PARA ELETROESTIMULAÇÃO COM DUAS VIAS CADA; 8 ELETRODOS DE BORRACHA CONDUTIVA DE 5 X 5CM; 1 MANUAL DE OPERAÇÕES DIGITAL; 1 FUSÍVEL 20AG DE 5A; 1 CARTELA DE FUSÍVEL DE PROTEÇÃO; 1 BISNAGA COM GEL DE CAP. 100G; - GEL CLÍNICO; 1 BOLSA LINHA SAFIRA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	21	1.719,38	
Valor Total do Lote							

EDITAL

Lote	LOTE 00003						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00037	00029264	APARELHO DE TERAPIA VIBRATÓRIA EXPIRATÓRIA PARA MOBILIZAÇÃO DE SECREÇÕES E UM APARELHO PARA FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA, NÃO DESCARTÁVEL, PARA USO INDIVIDUAL. COMO NÃO DEVE SER UTILIZADO POR MAIS DE UM PACIENTE. A EXPIRAÇÃO ATRAVÉS DESSE PRODUTO GERA PRESSÃO POSITIVA OSCILANTE. O FLUXO DE AR EXPIRADO ELEVA UMA ESFERA METÁLICA, QUE VOLTA A CAIR POR AÇÃO DO SEU PRÓPRIO PESO. ELE É INDICADO PARA SITUAÇÕES EM QUE HÁ ACÚMULO DE SECREÇÕES BRÔNQUICAS, COMO BRONQUITES AGUDAS E CRÔNICAS DE QUALQUER NATUREZA (ASMÁTICAS, TABÁGICAS, ETC.), PNEUMONIAS, ATELECTASIAS PULMONARES SECUNDÁRIAS À OBSTRUÇÃO BRÔNQUICA POR SECREÇÕES, ENFISEMA PULMONAR E BRONQUIECTASIAS. É TAMBÉM IMPORTANTE AUXILIAR NA FISIOTERAPIA PRÉ E PÓS -OPERATÓRIA POIS MELHORA O FUNCIONAMENTO PULMONAR. DADOS TÉCNICOS: DIMENSÕES: 15CM X 5CM X 15CM (C X A X L) PESO COM EMBALAGEM: 0,5KG ÍTENS INCLUSOS: 01 A APARELHO DE TERAPIA VIBRATÓRIA EXPIRATÓRIA PARA MOBILIZAÇÃO DE SECREÇÕES. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	15	86,10	
Valor Total do Lote							
Lote	LOTE 00004						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00038	00029255	APARELHO DE ULTRASSOM 1 E 3MHZ (2X1) O APARELHO TEM A FUNÇÃO DE GERAR ONDAS SONORAS, QUE NADA MAIS SÃO DO QUE VIBRAÇÕES MECÂNICAS A SEREM TRANSFORMADAS EM ENERGIA ATUANTE NO TECIDO DE FORMA CONTÍNUA OU PULSADA. MODALIDADES: • FREQUÊNCIA DE 1 MHZ • FREQUÊNCIA DE 3 MHZ DADOS TÉCNICOS: MATERIAL: METAL E POLIPROPILENO BIVOLT AUTOMÁTICO DIMENSÕES: 26,5X27,5X11, 5CM (LXPXA) DIÂMETRO DA ERA: 3,5CM PESO: 1,1 KG GARANTIA: 18 MESES DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS: • PRODUTO: DIMENSÕES: 28.0 CM X 26.0 CM X 9.0 CM (C X L X A) PESO: 1.3 KG • EMBALAGEM: DIMENSÕES: 32.0 CM X 33.5 CM X 19.5 CM (C X L X A) PESO: 2.6 KG ÍTENS INCLUSOS: 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES 01 KIT CABEÇOTE DE SILICONE COM NTC 01 FUSÍVEL DE PROTEÇÃO SOBRESSALENTE 01 BOLSA LINHA SAFIRA 01 BISNAGA DE GEL 100G 01 CABO DE FORÇA DESTACÁVEL. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	13	1.856,24	
Valor Total do Lote							
Lote	LOTE 00005						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00024	00037889	APITO PROFISSIONAL ESPORTIVO COM CORDÃO MÍNIMO DE 115 DECIBÉIS, FABRICADO COM PLÁSTICO ABS DE ALTO IMPACTO, POR ISSO SÃO 100% IMPERMEÁVEIS À UMIDADE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	6	28,51	
Valor Total do Lote							
Lote	LOTE 00006						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00018	00037884	ARGOLAS ARO AGILIDADE TAMANHO MÍNIMO 45 CENTÍMETROS E PESA 135 GRAMAS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	120	7,70	
Valor Total do Lote							

EDITAL

Lote	LOTE 00007						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00021	00037886	BAMBOLE PARA ATIVIDADE FÍSICA, CONTENDO 5 UNIDADES, REFORÇADO, TAMANHO MÍNIMO 60CM, CORES SORTIDAS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		KT	23	24,10	
Valor Total do Lote							
Lote	LOTE 00008						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00003	00033029	BASTÃO PARA GINÁSTICA EM PVC SEM CARGA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20M. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	195	31,82	
Valor Total do Lote							
Lote	LOTE 00009						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00019	00018179	BICICLETA ERGOMÉTRICA EXERCITADOR PEDAL BIKE DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRODUTO 50 X 23 X 15 CM; 2,26 QUILOGRAMAS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	24	1.686,59	
Valor Total do Lote							
Lote	LOTE 00010						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00039	00032227	BICICLETA HORIZONTAL MAGNÉTICA PROFISSIONAL, DESCRIÇÃO DO PRODUTO SEU NOVO PAINEL FUNCIONAL AGORA É INTUITIVO E DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO PARA O ACOMPANHAMENTO PRÁTICO DO TREINO E CONTÉM 7 PROGRAMAS SELECIONÁVEIS PARA OS MAIS VARIADOS OBJETIVOS DE TREINAMENTO, ALÉM DE: SUPORTE FRONTAL DEVIDAMENTE DIMENSIONADO PARA OS MAIS VARIADOS ACESSÓRIOS; MONITORAMENTO COMPLETO COM 9 PARÂMETROS DE TREINAMENTO (DISTÂNCIA, CICLOS, TEMPO, VELOCIDADE, RPM, F.C., CARGA, WATTS E CALORIAS); SISTEMA ELETRÔNICO AUTOALIMENTADO; ACABAMENTO QUE FACILITA A LIMPEZA E GARANTE O ASPECTO DE NOVO POR MAIS TEMPO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS LINHA: LX G4; TIPO: HORIZONTAL; DISPLAY: LCD; MÓDULO MULTIFUNCIONAL: TEMPO, DISTÂNCIA, CALORIAS, VELOCIDADE, NÍVEL DE CARGA, RPM, WATTS, FREQUÊNCIA CARDÍACA, PERCENTUAL MÁXIMO DA FREQUÊNCIA CARDÍACA, IDADE; IDIOMA: PORTUGUÊS; PROGRAMAS DE TREINAMENTO: 7 - TREINO 10 MIN, TEMPO, DISTÂNCIA, CALORIAS, QUEIMA DE GORDURA, CARDIO, CARDIO TARGET; VERIFICAÇÃO CARDÍACA: HANDGRIP; SISTEMA DE RESISTÊNCIA: MAGNÉTICO; NÍVEIS DE RESISTÊNCIA: 8; COMPRIMENTO (CM): 168; LARGURA (CM): 61; ALTURA (CM): 122; ÁREA OCUPADA (M²): 1,02; CAPACIDADE DE USO (KG): 150; PESO DO EQUIPAMENTO (KG): 61,4; ESTRUTURA: AÇO; PINTURA: ELETROSTÁTICA; CARENAGEM: ROTOMOLDADA EM POLIETILENO; BANCO: ANATÔMICO EM PU; PEDAIAS: AUTO - BALANCEADO COM CINTA DE FIXAÇÃO; TENSÃO: AUTO ALIMENTADO; RODAS DE TRANSPORTE: SIM - PÉS DIANTEIROS; PORTA GARRAFA/OBJETOS: SIM - COLUNA PRINCIPAL; PORTA REVISTA/TABLET: SIM - BANDEJA; AJUSTES: ALTURA DO ASSENTO - 20 PONTOS DE REGULAGEM. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	1	3.091,53	
Valor Total do Lote							

EDITAL

Lote	LOTE 00011						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00088	00028740	BOLA FEIJAO BOLA FEIJÃO PARA GINÁSTICA PEANUT BALL 45CM VP1051. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	3	100,00	
Valor Total do Lote							
Lote	LOTE 00012						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00041	00032956	BOLA FISIOTERAPICA - RESISTENCIA MEDIA COM A BOLA, COM DIÂMETRO DE 6CM, VOCÊ FAZ FISIOTERAPIA A QUALQUER HORA E EM QUALQUER LUGAR, SEJA COMPRIMINDO NA PALMA DA MÃO OU ATRAVÉS DE MASSAGEM NA PLANTA DOS PÉS. EM QUALQUER UM DOS NÍVEIS DE RESISTÊNCIA DISPONÍVEIS PARA FORTALECE MÃOS, PUNHOS E ANTEBRAÇOS, AJUDANDO NA REABILITAÇÃO. ALÉM DISSO, O EXERCÍCIO COM A BOLA ESTIMULA A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA DE MÃOS E PÉS E TAMBÉM PROPORCIONA RELAXAMENTO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	30	14,00	
Valor Total do Lote							
Lote	LOTE 00013						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00040	00032957	BOLA FISIOTERAPICA - RESISTENCIA SUAVE COM A BOLA, COM DIÂMETRO DE 6CM, VOCÊ FAZ FISIOTERAPIA A QUALQUER HORA E EM QUALQUER LUGAR, SEJA COMPRIMINDO NA PALMA DA MÃO OU ATRAVÉS DE MASSAGEM NA PLANTA DOS PÉS. EM QUALQUER UM DOS NÍVEIS DE RESISTÊNCIA DISPONÍVEIS PARA FORTALECE MÃOS, PUNHOS E ANTEBRAÇOS, AJUDANDO NA REABILITAÇÃO. ALÉM DISSO, O EXERCÍCIO COM A BOLA ESTIMULA A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA DE MÃOS E PÉS E TAMBÉM PROPORCIONA RELAXAMENTO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	30	13,64	
Valor Total do Lote							
Lote	LOTE 00014						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00042	00029163	BOLA PARA EXERCÍCIOS ORTOPÉDICOS BOLA PARA EXERCÍCIOS ORTOPÉDICOS E DE PILATES. DIÂMETRO MÁXIMO DE 26 CM, COR LARANJA. USADO PARA TRATAMENTO FISIOTERAPÊUTICO E NA REABILITAÇÃO E ENTRE OUTROS, COMO: APLICAÇÕES EM EXERCÍCIOS FÍSICOS ABDOMINAIS, EXTENSÃO DO JOELHO, ROTAÇÃO E RELAXAMENTO LOMBAR E ALONGAMENTO DE ADUTORES. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	30	11,69	
Valor Total do Lote							
Lote	LOTE 00015						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00032986	BOLA SOFT DE EXERCICIOS TAMANHO 20 CM. NA COR AZUL. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	195	35,51	
Valor Total do Lote							
Lote	LOTE 00016						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00006	00028735	BOLA SUIÇA PREMIUM, CAPACIDADE PARA 150 KG CORES SORTIDAS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	53	139,07	
Valor Total do Lote							

EDITAL

Lote	LOTE 00017						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00043	00038126	BOLSA TÉRMICA DE GEL FRIO E CALOR BOLSA TÉRMICA DE GEL FRIO E CALOR A BOLSA TÉRMICA DE 250 GRAMAS É UM TIPO DE COMPRESSA PRÁTICA E FLEXÍVEL, NÃO CONGELANDO MESMO SUBMETIDA A BAIXAS TEMPERATURAS. É INDICADA PARA TERAPIAS QUENTES OU FRIAS, SENDO IDEAL PARA O USO EM PEQUENAS PARTES DO CORPO, TANTO EM ADULTOS COMO EM CRIANÇAS. É REUTILIZÁVEL, LAVÁVEL EXTERIORMENTE E CONTÉM EM SEU INTERIOR GEL ATÓXICO. DADOS TÉCNICOS: COMPOSIÇÃO DO FILME: CAMADAS DE NYLON/POLIETILENO INTERNAMENTE E POLIETILENO NA CAMADA EXTERNA; COMPOSIÇÃO DO GEL: BASE DE C. M. C (CARBOXIMETILCELULOSE), CONSERVANTES, AGENTE ANTICONGELANTE E ÁGUA DEIONIZADA. DIMENSÕES: 17,5CM X 12,5CM X 1,5CM (C X L X A) NÃO INFLAMÁVEL PESO: 250 GRAMAS ITENS INCLUSOS 01 BOLSA TÉRMICA DE 250 GRAMAS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	45	15,65	
Valor Total do Lote							
Lote	LOTE 00018						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00020	00037885	CAMA ELÁSTICA MINI JUMP REFORÇADO, COM 6 PÉS, TRAMPOLIM PROFISSIONAL, MÍNIMO 32 MOLAS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	24	428,33	
Valor Total do Lote							
Lote	LOTE 00019						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00044	00025361	CAMA ELÁSTICA TRAMPOLIM É IDEAL PARA PRÁTICAS DE ATIVIDADE AERÓBICA. EM AÇO - CARBONO, COM ACABAMENTO SUPERFICIAL ZINCADO. AS MOLAS SÃO FIXADAS À TELA POR 16 SUPORTES DE AÇO. PÉS EM PVC ANTIDERRAPANTES REMOVÍVEIS QUE SE ENCAIXAM E TRAVAM ATRAVÉS DE PINOS DE FIXAÇÃO NA PARTE INFERIOR DO ARCO. SAIA DE PROTEÇÃO CONFECCIONADA EM NAPA CICAP, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO POR ELÁSTICOS EMBUTIDOS NAS BORDAS SUPERIOR E INFERIOR. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: COMPOSIÇÃO: AÇO, TIPO: TRAMPOLIM JUMP, CARACTERÍSTICA: MOLA, PESO SUPORTADO: 150KG, TIPO DE AMORTECIMENTO: MOLAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO: 97CM I ALTURA: 20CM, QUANTIDADE DE MOLAS: 32 MOLAS, COM ARO PRETO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	12	377,64	
Valor Total do Lote							
Lote	LOTE 00020						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00013	00037879	CHAPÉU CHINÊS MATERIAL POLIPROPILENO, TAMANHO MÍNIMO DE 35 X 25 X 10 CM; NAS CORES: VERMELHO, AMARELO, AZUL, VERDE, LARANJA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	240	24,29	
Valor Total do Lote							

EDITAL

Residência Kennedy							
Lote	LOTE 00021						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00002	00029225	COLCHONETE AUXILIAR DOBRÁVEL D65 RESISTENTE 180X60 - AZUL INFORMAÇÕES DO PRODUTO: COLCHONETE PARA MACA ESTÉTICA PARA MASSAGEM. MODELO: COLCHONETE REGISTRO INMETRO COLCHONETE D23: 007145/2015 CARACTERÍSTICA: CONSTRUÍDA EM ESPUMA CO 50 MM, ESPUMA D23, REVESTIDO EM NAPA LAVÁVEL E SOLDADA. DIFERENCIAIS E BENEFÍCIOS: UTILIZADA PARA MACAS EM ATENDIMENTOS FISIOTERAPÊUTICOS, EXAMES CLÍNICOS E NA TÉCNICA DE MASSAGEM PARA PACIENTES ADULTOS. COR PADRÃO: PRETO INDICAÇÕES: PARA USO EM HOSPITAIS, CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E ESTÉTICA. PADRÃO DE QUALIDADE: PRODUTO CONSTRUÍDO COM BOAS PRÁTICAS E OBEDECENDO AO PADRÃO BBS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	216	86,73	
Valor Total do Lote							
Lote	LOTE 00022						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00014	00037880	CONE DEMARCATÓRIO (HALF CONE), MEDIDAS: LARGURA: 11 CM; ALTURA: 18 CM, MATERIAL: POLIPROPILENO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	240	24,01	
Valor Total do Lote							
Lote	LOTE 00023						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00015	00037881	CONES COM BARREIRA COLORIDO, FURADO TAMANHO MÍNIMO 25 X 30 X 16 CM. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	96	124,36	
Valor Total do Lote							
Lote	LOTE 00024						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00017	00037883	CORDA DE PULAR EM PVC COMPRIMENTO AJUSTÁVEL, LEVE, RESISTENTE, TAMANHO MÍNIMO 275 X 4,5 X 19 CM; 98 G. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	48	30,19	
Valor Total do Lote							
Lote	LOTE 00025						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00022	00037887	CORDA NAVAL EM POLIETILENO, COR PRETA, TERMO RETRÁTIL EMBORRACHADO, TAMANHO MÍNIMO DE 10 METROS. PONTA EMBORRACHADA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	12	296,18	
Valor Total do Lote							
Lote	LOTE 00026						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00023	00037888	CRONOMETRO DIGITAL ESPORTIVO MATERIAL À PROVA DÁGUA, CRONÔMETRO DIGITAL MOSTRA HORA, MINUTO, SEGUNDO, INDICADOR AM/PM, MÊS, DADOS E DIA DA SEMANA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	6	68,79	
Valor Total do Lote							

EDITAL

Lote	LOTE 00027						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00045	00025356	CUNHA GRANDE EM ESPUMA PARA FISIOTERAPIA - 50X50X30 CM A CUNHA GRANDE DE ESPUMA É UMA EXCELENTE OPÇÃO PARA PROFISSIONAIS DA ÁREA DE FISIOTERAPIA E ESTÉTICA, PODENDO TAMBÉM SER ENCONTRADA EM ACADEMIAS, UTILIZADA EM ALGUMA PRÁTICA DE EXERCÍCIO FÍSICO. FOI DESENVOLVIDA DENTRO DOS PRINCÍPIOS DA ERGONOMIA E TESTADO RIGOROSAMENTE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	18	272,82	
Valor Total do Lote							
Lote	LOTE 00028						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00046	00038127	CUNHA PEQUENA EM ESPUMA PARA FISIOTERAPIA - 50X50X20 CM A CUNHA PEQUENA DE ESPUMA É UMA EXCELENTE OPÇÃO PARA PROFISSIONAIS DA ÁREA DE FISIOTERAPIA EESTÉTICA QUE NECESSITAM PROMOVER AO PACIENTE UMBOM POSICIONAMENTO DURANTE OS TRATAMENTOS, ELA POSSUI MATERIAL RESISTENTE TENDO EM SUACOMPOSIÇÃO ESPUMA PARA QUE NÃO CAUSEDESCONFORTO AO SEU CLIENTE. AÇÕES E BENEFÍCIOS - EM TAMANHO PEQUENO PODE POSICIONAR DIFERENTES ÁREAS DO CORPO; - MATERIAL EM ESPUMA RESISTENTE FORRADO COM COURINO GARANTE DURABILIDADE DO PRODUTO; - IDEAL PARA TRATAMENTOS POSTURAI; - MELHORA O POSICIONAMENTO DO PACIENTE DURANTE A TERAPIA; MODELO: CUNHA DE POSICIONAMENTO; TAMANHO: PEQUENO; DIMENSÕES: 50 X 50 X 20CM (A X L X C) GARANTIA: 06 MESES. ITENS INCLUSOS 01 CUNHA PEQUENA EM ESPUMA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	18	178,87	
Valor Total do Lote							
Lote	LOTE 00029						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00047	00029161	DISCO INFLÁVEL- TREINO DE EQUILÍBRIO E PROPRIOCEPÇÃO - 34CM TREINO DE EQUILÍBRIO E PROPRIOCEPÇÃO – 34CM ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO VINÍLICO, ATÓXICO E INFLÁVEL. AS APLICAÇÕES POSSIBILITA EXERCÍCIOS DE PROPRIOCEPÇÃO, TREINO DE EQUILÍBRIO E COORDENAÇÃO, RECUPERAÇÃO FUNCIONAL EM FASE PÓS -OPERATÓRIA (ORTOPÉDICA) E ATUA EM CARÁCTER PREVENTIVO EM FUTURAS LESÕES ARTICULARES E MUSCULARES. MEDIDAS DO PRODUTO 34CM DE DIÂMETRO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	15	85,67	
Valor Total do Lote							
Lote	LOTE 00030						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00091	00038140	DISCO PROPRIOCEPTIVO DISCO INFLÁVEL PROPRIOCEPTIVO 34 CM T6 - AZUL EM PVC PROPORCIONANDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE AO PRODUTO, COM 34 CM DE DIÂMETRO, E POSSUINDO A CAPACIDADE MÁXIMA DE 100 KG COM 02 SUPERFÍCIES; SENDO UMA SUPERFÍCIE LISA, E OUTRA SUPERFÍCIE COM PONTAS MASSAGEADORAS, PROPORCIONANDO SEGURANÇA E CONFORTO DURANTE A PRÁTICA DOS EXERCÍCIOS FÍSICOS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	3	117,87	
Valor Total do Lote							

EDITAL

Lote	LOTE 00031						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00048	00038128	ELETRODO DE SILICONE CONDUTIVO 1M DIFERENCIAIS E BENEFÍCIOS: PRÁTICO: MANTÉM SUAS CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS E MECÂNICAS; CONFIÁVEL: SÃO REUTILIZÁVEIS, NECESSÁRIO UTILIZAÇÃO DE GEL CONDUTOR E FITA ADESIVA; VERSÁTIL: PERSONALIZE O COMPRIMENTO DESEJADO; HIGIÊNICO: MATERIAL EMBORRACHADO LAVÁVEL. INDICADO PARA CONDUÇÃO DE CORRENTE ELÉTRICA DE BAIXA E MÉDIA FREQUÊNCIA, COMO POR EXEMPLO: CORRENTE RUSSA, AUSSIE, TENS, FES, INTERFERENCIAL, ENTRE OUTRAS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ELETRODO DE SILICONE CONDUTIVO: MATERIAL: SILICONE CONDUTIVO; LARGURA: 05 CM; MALEÁVEL; REUTILIZÁVEL; ITENS INCLUSOS ELETRODO DE SILICONE CONDUTIVO - VENDIDO EM CENTÍMETROS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	20	145,39	
Valor Total do Lote							
Lote	LOTE 00032						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00049	00029179	ELÁSTICO DE RESISTÊNCIA LATERAL - AJUSTADOR DE PASSOS O AJUSTADOR DE PASSO É O EQUIPAMENTO IDEAL PARA TREINAR A VELOCIDADE E POTÊNCIA DOS SEUS CHUTES. PROPORCIONA O SUPORTE NECESSÁRIO PARA A REABILITAÇÃO E ALÉM DE ESTABILIDADE DO PACIENTE. DESCRIÇÃO: TIPO DE ACESSÓRIO: ELÁSTICO, FUNCIONALIDADE: RESISTÊNCIA E AGILIDADE, COMPOSIÇÃO: MATERIAL: TORNOZELEIRA E CINTO COM ELÁSTICO EM LÁTEX. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 2 TORNOZELEIRAS; 2 ELÁSTICOS. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) AXLPX 0,47X0,10X0,07CM PESO LÍQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG): 0,3KG, GARANTIA DO FORNECEDOR: 3 MESES. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	15	69,14	
Valor Total do Lote							
Lote	LOTE 00033						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00016	00037882	ESCADA DE AGILIDADE EM EVA ESCADA DE VELOCIDADE 5,3 METROS COM 10 DEGRAUS VÁRIAS CORES. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	12	106,93	
Valor Total do Lote							
Lote	LOTE 00034						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00050	00032228	ESTAÇÃO DE MUSCULAÇÃO FITNESS COM 80 KG + STEPPER. ESTAÇÃO DE MUSCULAÇÃO COM 80KG APARELHO GINÁSTICA ACADEMIA ESTAÇÃO DE MUSCULAÇÃO VOADOR COM 80KG EM ANILHAS DE PESO, APARELHO DE GINÁSTICA OU ACADEMIA O MELHOR CUSTO X BENEFICIO DO MERCADO, GRANDE VARIEDADE DE EXERCÍCIOS, ESTAÇÃO SILENCIOSA, EQUIPAMENTO DE MUSCULAÇÃO NA SUA RESIDÊNCIA, IDEAL PARA EXERCÍCIOS DE RESISTÊNCIA, CIRCUITO, GANHO DE MASSA MUSCULAR E TONIFICAR, PODENDO SE EXERCITAR E TONIFICAR OS MÚSCULOS DAS PERNAS, COXAS, GLÚTEOS, BRAÇOS, BÍCEPS, TRÍCEPS, PEITORAL, COSTAS, OMBRO E MUITAS OUTRAS VARIAÇÕES COM ATÉ 80KG DE PESO, PODENDO ALTERNAR OS EXERCÍCIOS DE SUPINO, PECK DECK, FLY. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	1	3.954,51	
Valor Total do Lote							

EDITAL

Lote	LOTE 00035						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00051	00032966	ESTEIRA ELETRICA 127V COM INCLINAÇÃO ELETRONICA DISPLAY LCD 5 ATÉ 14KM/H. MÓDULO LCD DE 5 POLEGADAS COM BACKLIGHT PORTA REVISTA / TABLET BEM LOCALIZADO PORTA TRECO / SQUEEZE BEM DIMENSIONADO MOTOR PEAKPOWER: 2HP DC VELOCIDADE MÁXIMA: 14KM/H PESO MÁXIMO DO USUÁRIO: 110KG RODAS PARA TRANSPORTE PRÁTICO SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO COM 6 COXINS AUXILIARES DOBRÁVEL COM TRAVA E SISTEMA DE SUSPENSÃO COM DUPLO ESTÁGIO PARA EVITAR ACIDENTES AMPLA DE CORRIDA: 125 X 44 CM ESTRIBO COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE INCLINAÇÃO ELETRÔNICA DE 12% CORRIMÃO LONGADO COM ACABAMENTO MACIO FASTTRACK COM VELOCIDADE INCLINAÇÃO SENSOR DE BATIMENTOS, CONSOLE DEVIDAMENTE LOCALIZADO CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 ESTEIRA MANUAL PILHAS AA DIMENSÕES DA ESTEIRA MONTADA ALTURA: 130 CM LARGURA: 73 CM PROFUNDIDADE: 170 CM PESO: 65 KG. GARANTIA 12 MESES. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	1	2.725,21	
Valor Total do Lote							
Lote	LOTE 00036						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00052	00029169	EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS FORTE O EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS - AZUL TEM INTENSIDADE FORTE, E FOI PROJETADO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA MANTER A SAÚDE E A PERFORMANCE DOS DEDOS E DAS MÃOS. CARACTERÍSTICAS: PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA; REALIZA MANOBRAS PARA CADA DEDO INDIVIDUALMENTE OU DE MODO GLOBAL; ACOMPANHA GUIA DE EXERCÍCIOS; DISPONÍVEL EM 5 CORES E DIFERENTES RESISTÊNCIAS. MODELO: EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS DIMENSÕES: 23 X 14 X 3CM (CXLXA) INTENSIDADE: FORTE COR: AZUL / CARGA: 7.0 LBS /3,2 KG. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	15	93,27	
Valor Total do Lote							
Lote	LOTE 00037						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00053	00029167	EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS LEVE O EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS - VERMELHO TEM INTENSIDADE LEVE, E FOI PROJETADO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA MANTER A SAÚDE E A PERFORMANCE DOS DEDOS E DAS MÃOS. CARACTERÍSTICAS: PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA; REALIZA MANOBRAS PARA CADA DEDO INDIVIDUALMENTE OU DE MODO GLOBAL; ACOMPANHA GUIA DE EXERCÍCIOS; DISPONÍVEL EM 5 CORES E DIFERENTES RESISTÊNCIAS. MODELO: EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS DIMENSÕES: 23 X 14X 3CM (CXLXA) INTENSIDADE: LEVE COR: VERMELHO CARGA: 3.0 LBS / 1,4 KG. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	15	65,32	
Valor Total do Lote							

EDITAL

Lote		LOTE 00038					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00054	00029168	EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS - EXTRA LEVE O EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS - AMARELO TEM INTENSIDADE EXTRA LEVE, E FOI PROJETADO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA MANTER A SAÚDE E A PERFORMANCE DOS DEDOS E DAS MÃOS. CARACTERÍSTICAS: PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA; REALIZA MANOBRAS PARA CADA DEDO INDIVIDUALMENTE OU DE MODO GLOBAL; *ACOMPANHA GUIA DE EXERCÍCIOS; *DISPONÍVEL EM 5 CORES E DIFERENTES RESISTÊNCIAS. MODELO: EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS. DIMENSÕES: 23 X 14 X 3CM (CXLXA) INTENSIDADE: EXTRA LEVE COR: AMARELO CARGA: 1.5 LBS / 0,7 KG. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	25	62,96	
Valor Total do Lote							
Lote		LOTE 00039					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00055	00025339	EXTENSOR ELÁSTICO PARA FORTALECIMENTO DOS DEDOS LEVE 3KG- LARANJA EXTENSOR ELÁSTICO PARA FORTALECIMENTO DOS DEDOS LEVE, QUE AJUDA NA RECUPERAÇÃO DE PEQUENAS LESÕES E PROBLEMAS DE MÁ ARTICULAÇÃO. AJUDA NO FORTALECIMENTO DOS DEDOS; PROJETADO ERGONOMICAMENTE PARA MANTER A MÃO NA POSIÇÃO APROPRIADA DURANTE O EXERCÍCIO. COMPOSIÇÃO: BORRACHA LÁTEX RESISTÊNCIA: 3 KG INTENSIDADE: LEVE COR: LARANJA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	20	22,91	
Valor Total do Lote							
Lote		LOTE 00040					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00011	00037877	FAIXA ELASTICA - AMARELO EXERCÍCIOS E FISIOTERAPIA A FAIXA ELÁSTICA - AMARELO - EXERCÍCIOS E FISIOTERAPIA FOI PROJETADA EM MATERIAL ELÁSTICO DE MELHOR QUALIDADE E COM ORIGINAL SISTEMA DE RESISTÊNCIA PROGRESSIVA, VISANDO SEGURANÇA PARA O USUÁRIO, E PROPORCIONANDO A FACILIDADE DE PODER TREINAR EM QUALQUER LOCAL DE FORMA MAIS PRÁTICA E EFICAZ. TAMANHO: ÚNICO - 15CM X 1,5M INTENSIDADE MÉDIO COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL PRAZO DE VALIDADE: 3 ANOS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	96	44,39	
Valor Total do Lote							
Lote		LOTE 00041					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00010	00037876	FAIXA ELASTICA - AZUL EXERCÍCIOS E FISIOTERAPIA A FAIXA ELÁSTICA - AZUL - EXERCÍCIOS E FISIOTERAPIA FOI PROJETADA EM MATERIAL ELÁSTICO DE MELHOR QUALIDADE E COM ORIGINAL SISTEMA DE RESISTÊNCIA PROGRESSIVA, VISANDO SEGURANÇA PARA O USUÁRIO, E PROPORCIONANDO A FACILIDADE DE PODER TREINAR EM QUALQUER LOCAL DE FORMA MAIS PRÁTICA E EFICAZ. TAMANHO: ÚNICO - 15CM X 1,5M INTENSIDADE MÉDIO, COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL, PRAZO DE VALIDADE: 3 ANOS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	136	48,92	
Valor Total do Lote							

EDITAL

Lote	LOTE 00042						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00012	00037878	FAIXA ELASTICA - PRETO EXERCÍCIOS E FISIOTERAPIA A FAIXA ELÁSTICA - PRETO - EXERCÍCIOS E FISIOTERAPIA FOI PROJETADA EM MATERIAL ELÁSTICO DE MELHOR QUALIDADE E COM ORIGINAL SISTEMA DE RESISTÊNCIA PROGRESSIVA, VISANDO SEGURANÇA PARA O USUÁRIO, E PROPORCIONANDO A FACILIDADE DE PODER TREINAR EM QUALQUER LOCAL DE FORMA MAIS PRÁTICA E EFICAZ. TAMANHO: ÚNICO - 15CM X 1,5M INTENSIDADE MÉDIO, COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL, PRAZO DE VALIDADE: 3 ANOS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	120	46,23	
Valor Total do Lote							
Lote	LOTE 00043						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00008	00032960	FAIXA ELASTICA - VERDE FORTE EXERCÍCIOS E FISIOTERAPIA A FAIXA ELÁSTICA - VERDE FORTE - EXERCÍCIOS E FISIOTERAPIA FOI PROJETADA EM MATERIAL ELÁSTICO DE MELHOR QUALIDADE E COM ORIGINAL SISTEMA DE RESISTÊNCIA PROGRESSIVA, VISANDO SEGURANÇA PARA O USUÁRIO, E PROPORCIONANDO A FACILIDADE DE PODER TREINAR EM QUALQUER LOCAL DE FORMA MAIS PRÁTICA E EFICAZ. TAMANHO: ÚNICO - 15CM X 1,5M - INTENSIDADE FORTE, COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL, PRAZO DE VALIDADE: 3 ANOS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	146	53,35	
Valor Total do Lote							
Lote	LOTE 00044						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00009	00032959	FAIXA ELASTICA - VERMELHO MEDIO EXERCÍCIOS E FISIOTERAPIA A FAIXA ELÁSTICA - VERMELHO MÉDIO - EXERCÍCIOS E FISIOTERAPIA FOI PROJETADA EM MATERIAL ELÁSTICO DE MELHOR QUALIDADE E COM ORIGINAL SISTEMA DE RESISTÊNCIA PROGRESSIVA, VISANDO SEGURANÇA PARA O USUÁRIO, E PROPORCIONANDO A FACILIDADE DE PODER TREINAR EM QUALQUER LOCAL DE FORMA MAIS PRÁTICA E EFICAZ. TAMANHO: ÚNICO - 15CM X 1,5M INTENSIDADE MÉDIO, COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL, PRAZO DE VALIDADE: 3 ANOS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	170	46,92	
Valor Total do Lote							
Lote	LOTE 00045						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00056	00029220	FITA ANTIDERRAPANTE ADESIVA AMARELA 30 METROS RESISTENTE ÁGUA FITA ANTIDERRAPANTE PARA PISO E ESCADAS, TIPO LIXA ADESIVA, EM ROLO COM 30 METROS DE COMPRIMENTO POR 4,8 CENTÍMETROS DE LARGURA. APLICAÇÃO FÁCIL E RÁPIDA. MAIOR ADERÊNCIA. PREVENÇÃO DE ACIDENTES EM ESCADAS, PISOS ESCORREGADIOS, RAMPAS, ÁREAS ESCORREGADIAS, ETC. ESPECIFICAÇÕES: COMPOSIÇÃO: PVC REVESTIDO COM GRÃOS DE OXIDO. ADESIVO: ACRÍLICO. DIMENSÃO: 48MM X 30M COR: AMARELO. RESISTÊNCIA: NÃO RESISTENTE A SOLVENTES / ÓTIMA RESISTÊNCIA A ÁGUA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	3	110,47	
Valor Total do Lote							

EDITAL

Lote	LOTE 00046						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00057	00029184	FITA BANDAGEM ELÁSTICA FUNCIONAL ADESIVA 5 METROS ESTE PRODUTO FOI DESENVOLVIDO PARA REDUZIR DORES MUSCULARES E PREVENIR LESÕES. ESPECIFICAÇÕES: COMPOSIÇÃO DA FITA: 96% ALGODÃO / 4% ELASTANO ADESIVO DE ACRILATO EUDÉRMICO. POROSO, RESISTENTE A ÁGUA SEM LÁTEX ELASTICIDADE SIMILAR AO MÚSCULO E PELE AUMENTA O PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO REDUZ A FADIGA E RECUPERA A FUNÇÃO MUSCULAR PREVINE LESÕES DE MÚSCULO E JUNÇÕES MELHORA A CIRCULAÇÃO LINFÁTICA E SANGÜÍNEA REDUZ DORES NEUROLÓGICAS CORES: BEGE, PRETO, AMARELO, VERMELHO, AZUL. ELASTICIDADE DE 30% A 40% TEMPO DE FIXAÇÃO DE ATÉ 5 DIAS TAMANHO: 5 CM X 5 METROS (LXC) ÍTENS INCLUSOS 01 ROLO DE BANDAGEM ELÁSTICA ADESIVA - 5 METROS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	10	27,46	
Valor Total do Lote							
Lote	LOTE 00047						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00094	00038143	FORTELECEDOR DE DEDOS KIT 3X EXERCITADOR E FORTALECEDOR DE DEDOS SIMPLES EM SILICONE, FISIOTERAPIA, ELÁSTICO DE RESISTÊNCIA, LEVE, MÉDIO, PESADO, MATERIAL MACIO E DURÁVEL, EXERCÍCIOS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	3	48,97	
Valor Total do Lote							
Lote	LOTE 00048						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00004	00025350	HALTER EMBORRACHADO PARA ACADEMIA E CLÍNICAS DE FISIOTERAPIA - UN - 1KG O HALTER DE 1 KG EMBORRACHADO PODE SER UTILIZADO EM ACADEMIAS, RESIDÊNCIAS, CONDOMÍNIOS, APARTAMENTOS, CLÍNICAS E MUITO MAIS. COM O REVESTIMENTO EM PVC VOCÊ TERÁ MUITO MAIS CONFORTO E HIGIENE. DADOS TÉCNICOS MODELO: HALTER EMBORRACHADO EM PVC (REVESTIDO CONTRA OXIDAÇÃO). PESO: 2KG ANATÔMICO; COR: PRETO GARANTIA: 6 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. DIMENSÕES DO PRODUTO: DIMENSÕES: 18.5 X 5 X 5 CM (C X L X A). CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	325	27,69	
Valor Total do Lote							
Lote	LOTE 00049						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00005	00037875	HALTER EMBORRACHADO PARA ACADEMIA E CLÍNICAS DE FISIOTERAPIA - UN - 2KG O HALTER DE 2 KG EMBORRACHADO PODE SER UTILIZADO EM ACADEMIAS, RESIDÊNCIAS, CONDOMÍNIOS, APARTAMENTOS, CLÍNICAS E MUITO MAIS. COM O REVESTIMENTO EM PVC VOCÊ TERÁ MUITO MAIS CONFORTO E HIGIENE. DADOS TÉCNICOS MODELO: HALTER EMBORRACHADO EM PVC (REVESTIDO CONTRA OXIDAÇÃO). PESO: 2KG ANATÔMICO; COR: PRETO GARANTIA: 6 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. DIMENSÕES DO PRODUTO: DIMENSÕES: 18.5 X 5 X 5 CM (C X L X A). CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	225	32,98	
Valor Total do Lote							

EDITAL

Residência Kennedy							
Lote	LOTE 00050						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00058	00029219	INCENTIVADOR RESPIRATÓRIO INFANTIL 2500ML O INCENTIVADOR INSPIRATÓRIO COMBINA A INSPIRAÇÃO PROFUNDA, LENTA E PROLONGADA, ESTÍMULO VISUAL DE MODO UNIFICADO, COM O OBJETIVO DE PROMOVER A EXPENSÃO PULMONAR. CONTA COM ENTRADA PARA APORTE DE OXIGÊNIO E VÁLVULA UNIDIRECIONAL. POSSUI CAPACIDADE DE 2500ML COM ESCALA VISUAL A CADA 500ML. DADOS TÉCNICOS: CAPACIDADE RESPIRATÓRIA DE 2500ML DIMENSÕES: 25 X 15,5CM (C X L) PESO: 279G ITENS INCLUSOS: 01 INCENTIVADOR INPIRATÓRIO - 2500ML. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	10	50,00	
Valor Total do Lote							
Lote	LOTE 00051						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00059	00029218	INCENTIVADOR RESPIRATÓRIO - ADULTO 5000ML O INCENTIVADOR RESPIRATÓRIO ADULTO 5000ML É UM APARELHO INSPIRATÓRIO MUITO UTILIZADO NA REABILITAÇÃO PULMONAR. AUXILIA A DESENVOLVER, MELHORAR E MANTER A FUNÇÃO RESPIRATÓRIA. DADOS TÉCNICOS: EQUIPAMENTO EM ACRÍLICO CAPACIDADE RESPIRATÓRIA DE 5000ML USO INDIVIDUAL. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	10	92,53	
Valor Total do Lote							
Lote	LOTE 00052						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00060	00025359	INFRATERMELHO DE PEDESTAL SEM LÂMPADA PARA FISIOTERAPIA - O SUPORTE PARA LÂMPADA INFRATERMELHA É CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO POLIDO. POSSUI PEDESTAL COM RODÍZIOS PARA FACILITAR O USO E DESLOCAMENTO. TEM REGULAGEM DE ALTURA DE 1,20 A 1,65 M. PINTADO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA. DADOS TÉCNICOS: MODELO - SUPORTE LÂMPADA INFRATERMELHA COM PEDESTAL E RODAS. INTERRUPTOR - LIGA/DESLIGA INCORPORADO AO CABO DE LIGAÇÃO; VOLTAGEM -110V; FICHA TÉCNICA: COMPOSIÇÃO: ALUMÍNIO POLIDO; ALTURA MÍNIMA: 1,20 M; ALTURA MÁXIMA: 1,65 M (APROXIMADAMENTE) PESO: 2,25 KG; GARANTIA FORNECIDA PELO FABRICANTE DE 90 DIAS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	24	368,97	
Valor Total do Lote							
Lote	LOTE 00053						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00061	00038129	INSPIRÔMETRO DE INCENTIVO - EXERCITADOR RESPIRATÓRIO PULMONAR REGULÁVEL E AJUSTÁVEL O INSPIRÔMETRO DE INCENTIVO FOI DESENVOLVIDO ESPECIFICAMENTE PARA PREVENÇÃO DE INFECÇÕES PULMONARES EM GERAL. INCENTIVANDO O USUÁRIO A REALIZAR INSPIRAÇÕES FORÇADAS E PROFUNDAS, O APARELHO FACILITA A VENTILAÇÃO DAS ÁREAS ATELECTÁSICAS, OU POTENCIALMENTE ATELECTÁSICAS, DADOS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	30	46,09	
Valor Total do Lote							

EDITAL

Lote	LOTE 00054						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00062	00038130	INSPIRÔMETRO DE INCENTIVO - EXERCITADOR RESPIRATÓRIO PULMONAR REGULÁVEL E AJUSTÁVEL- INDICADO PARA CRIANÇAS NA INICIAÇÃO DOS EXERCÍCIOS RESPIRATÓRIOS E FOI DESENVOLVIDO BASEADO EM SOLICITAÇÕES DE FISIOTERAPEUTAS E DEMAIS PROFISSIONAIS DA SAÚDE. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MATERIAIS: CORPO: POLIESTIRENO CRISTAL; ESFERAS - ANEL - MANGUEIRA: POLIETILENO; BOCAL: POLIPROPILENO; DIMENSÕES: CORPO MONTADO: 13,5CM X 6,9CM X 14,2CM / MANGUEIRA: 1,6CM X 26,6CM / BOCAL: 3,0CM (EIXO MAIOR) X 1,6CM (EIXO MENOR) X 4,4CM. ITENS INCLUSOS: 01 RESPIRON KIDS - NCS; MANGUEIRA; BOCAL. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	25	44,00	
Valor Total do Lote							
Lote	LOTE 00055						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00063	00029224	KIT COM 7 PEÇAS EM INOX PARA LIBERAÇÃO MIOFASCIAL O KIT EM INOX CONTA COM 7 PEÇAS QUE PERMITEM APLICAR A TÉCNICA DE LIBERAÇÃO MIOFASCIAL EM TECIDOS SUPERFICIAIS E PROFUNDOS. TODAS AS PEÇAS CONTAM COM DESIGN ANATÔMICO, QUE SE ADÉQUAM A MÃO DO PROFISSIONAL, PROPORCIONANDO PRATICIDADE DURANTE O TRATAMENTO E ALÉM DISSO, POSSUEM ESTRUTURA ARREDONDADA QUE MINIMIZAM O DESCONFORTO DO PACIENTE DURANTE A TÉCNICA. DESENVOLVIDO EM INOX COM ALTA DURABILIDADE E FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. AÇÕES E BENEFÍCIOS: CONTA COM DESIGN ANATÔMICO; AUXILIA EM TÉCNICAS PARA REABILITAÇÃO DE MÚSCULOS E TENDÕES INFLAMADOS; PERMITE REALIZAR VÁRIOS TIPOS DE MOVIMENTOS E DESLIZAMENTOS; FÁCIL DE TRANSPORTAR. DESENVOLVIDO EM INOX RESISTENTE; FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; ALTA DURABILIDADE; CONTA COM 7 PEÇAS: GUIDÃO, MEIA-LUA, GOTA, ADAGA, SOCO, GANCHO PEQUENO E GANCHO GRANDE. DADOS TÉCNICOS: MODELO: LIBERAÇÃO MIOFASCIAL MATERIAL: INOX DIMENSÕES: GUIDÃO: 357 X 55 X 15MM (C X L X A) MEIA LUA: 205 X 58 X 15MM (C X L X A) GOTA: 173 X 61 X 15MM (C X L X A) ADAGA: 172 X 29 X 15MM (C X L X A) SOCO: 110 X 106 X 15MM (C X L X A) GANCHO PEQUENO: 185 X 35 X 15MM (C X L X A) GANCHO GRANDE: 226 X 46 X 15MM (C X L X A) BOLSA PARA ARMAZENAMENTO: 51 X 31 X 7CM (C X L X A) PESO: 2KG GARANTIA: 03 MESES ITENS INCLUSOS NO KIT: 01 MASSAGEADOR MEIA - LUA 01 MASSAGEADOR ADAGA 01 MASSAGEADOR GANCHO PEQUENO 01 MASSAGEADOR GUIDÃO 01 MASSAGEADOR GOTA 01 MASSAGEADOR GRANDE 01 MASSAGEADOR SOCO 01 BOLSA PARA ARMAZENAMENTO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	2	509,32	
Valor Total do Lote							
Lote	LOTE 00056						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00064	00038131	KIT DE VENTOSA COM 19 COPOS + LIVRO VENTOSATERAPIA DESCRIÇÃO: KIT DE VENTOSA 19 COPOS COM LIVRO DE VENTOSA TERAPIA ESPECIFICAÇÕES DO KIT DE VENTOSA 19 COPOS. INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO: DIÂMETRO INTERNO APROXIMADO COPO DIÂMETRO QUANTIDADE NÚMERO 1 4,5CM 13 UNIDADES, NÚMERO 2 3,8CM 1 UNIDADE, NÚMERO 3 3,5CM 2 UNIDADES, NÚMERO 4 3,0CM 2 UNIDADES, NÚMERO 5 2,3CM 1 UNIDADE, MATERIAL DOS COPOS: ACRÍLICO ITENS INCLUSOS: 01 UNIDADES PISTOLA PARA SUÇÃO; 19 UNIDADES DO COPO DE VENTOSA DE ACRÍLICO; 10 UNIDADES DOS PINOS INTERNOS PARA APLICAÇÃO NOS PONTOS DE ACUPUNTURA; 01 UNIDADE DA MANGUEIRA EXTENSORA DE AUTOAPLICAÇÃO; 01 UNIDADE DO LIVRO DE VENTOSA TERAPIA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		CX	3	477,41	
Valor Total do Lote							

EDITAL

Lote LOTE 00057							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00065	00029174	KIT MINI BAND - 3 UNIDADES - COM 3 NÍVEIS DE RESISTÊNCIAS O KIT MINI BAND 3 UNIDADES POSSUI 3 NÍVEIS DE RESISTÊNCIA DIFERENTES. ASSIM, É POSSÍVEL REALIZAR DIVERSOS EXERCÍCIOS MULTIFUNCIONAIS, SENDO IDEAL PARA A REALIZAÇÃO DE EXERCÍCIOS DE ALONGAMENTO E FORTALECIMENTO. DADOS TÉCNICOS: QUANTIDADE: 01 KIT (03 MINI BANDS) COR: VERDE, VERMELHO E AZUL DIMENSÕES: 550MM X 50MM (COMPRIMENTO X LARGURA) ESPESSURA: VERDE: 0,50 A 0,60MM / VERMELHA: 0,75 A 0,80MM / AZUL: 0,85 A 0,95MM INTENSIDADE: FRACA, MÉDIA E FORTE. *ITENS INCLUSOS - 01 KIT MINI BAND 3 UNIDADES COM 3 NÍVEIS DE RESISTÊNCIA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	25	59,15	
Valor Total do Lote							
Lote LOTE 00058							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00066	00031117	LASER TERAPÊUTICO SEM FIO O LASER APRESENTA AS SEGUINTE INDICAÇÕES: LASER VERMELHO: – ESTÍMULO A SÍNTESE DE COLÁGENO; ESTÍMULO A CICATRIZAÇÃO DE TECIDOS MOLES, NOS PÓS - OPERATÓRIOS CIRÚRGICOS; – ESTÍMULO A CICATRIZAÇÃO DE QUEIMADURAS; – UTILIZAÇÃO NA TÉCNICA ILIB (INTRAVASCULAR LASER IRRADIATION OF BLOOD). LASER INFRAVERMELHO; – AÇÃO ANALGÉSICA E ANTI INFLAMATÓRIA; – BIOESTIMULAÇÃO NA CICATRIZAÇÃO DE TECIDOS PROFUNDOS (OSSO, CARTILAGEM E TECIDO NERVOSO). ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 90 – 240 V~; PESO DA PEÇA DE MÃO: 0,18 KG; PESO DO SUPORTE DA PEÇA DE MÃO: 0,12 KG; • DIMENSÃO DA PEÇA DE MÃO: 21 CM (ALTURA) X 3 CM (LARGURA) X 5 CM (PROFUNDIDADE); • DIMENSÃO DO SUPORTE DA PEÇA DE MÃO: 11 CM (ALTURA) X 6 (LARGURA) X 19 CM (PROFUNDIDADE); BATERIA: LI - ION COMPRIMENTO DE ONDA LASER VERMELHO: 660 NM ± 10 NM; POTÊNCIA ÚTIL EMISSOR LASER VERMELHO: 100 MW ± 20%; COMPRIMENTO DE ONDA LASER INFRAVERMELHO: 808 NM ± 10 NM; POTÊNCIA ÚTIL EMISSOR LASER INFRAVERMELHO: 250 MW ± 20 %. ITENS QUE ACOMPANHAM ESTE PRODUTO: 01 PEÇA DE MÃO; 01 SUPORTE DA PEÇA DE MÃO; 01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO; 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO; 01 ESPAÇADOR; 03 ÓCULOS DE PROTEÇÃO; 01 MANUAL DO USUÁRIO; 01 TERMO DE GARANTIA; 01 MALETA PARA TRANSPORTE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	3	4.445,25	
Valor Total do Lote							
Lote LOTE 00059							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00067	00029185	LÂMPADA INFRAVERMELHO PARA FISIOTERAPIA, TERMOTERAPIA E FOTOTERAPIA AS LÂMPADAS DE INFRAVERMELHO PARA APLICAÇÕES NAS ÁREAS DA SAÚDE FORAM PROJETADAS PARA TRATAR DORES MUSCULARES PROFUNDAS E LESÕES ESPORTIVAS. TAMBÉM UTILIZADAS PARA TRATAR DORES REUMÁTICAS. 90% DE ENERGIA TRANSMITIDA NA FORMA DE CALOR COM INFRAVERMELHO. A PAR 38 TEM UM REFLETOR INTERNO 100% ALUMINIZADO, OU SEJA, 100% DO CALOR SAI PELA PARTE FRONTAL E UM FILAMENTO PEQUENO E ARREDONDADO, O QUE TAMBÉM CONTRIBUI PARA O CALOR MAIS CONCENTRADO NO FACHO. DESCRIÇÃO: POTÊNCIA: 150W TENSÃO: 110V ITENS INCLUSOS 01 LÂMPADA INFRAVERMELHO PARA FISIOTERAPIA, TERMOTERAPIA E FOTOTERAPIA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	50	133,50	
Valor Total do Lote							

EDITAL

Lote								LOTE 00060											
Ítem		Código		Especificação		Marca/Modelo		Unidade		Quantidade		Unitário		Valor Total					
00068		00025370		MASSAGEADOR CORPORAL				UND		23		159,40							
				ESTE MASSAGEADOR PROMOVE RELAXAMENTO PARA O USUÁRIO, POIS AJUDA A REDUZIR A SENSAÇÃO DE FADIGA E ALIVIA A TENSÃO ACUMULADA NO DIA A DIA. O MASSAGEADOR CORPORAL POSSUI CABO AJUSTÁVEL, QUE PERMITE AJUSTAR O ÂNGULO A SER USADO PARA MELHOR POSICIONAMENTO DO APARELHO, CABO ELÉTRICO E TRÊS PONTOS MAGNÉTICOS QUE AUXILIA NA CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA. OPÇÕES DE MASSAGEM:- MASSAGEM: POSSIBILITA ESCOLHER A MASSAGEM ADEQUADA PARA CADA PARTE DO CORPO. BASTA COLOCAR O ACESSÓRIO SELECIONADO. - CALOR: O CALOR PENETRA PROFUNDAMENTE NA PELE. A PELE ESQUENTA, OS VASOS SANGUÍNEOS SE DILATAM E O FLUXO SANGUÍNEO É ESTIMULADO. CARACTERÍSTICAS: VOLTAGEM: 110 V CONTEÚDO DA EMBALAGEM:-1 MASSAGEADOR -1 ACESSÓRIO ROLETE MASSAGEADOR-1 ACESSÓRIO DE MASSAGEM POR SUÇÃO-1 ACESSÓRIO DE MASSAGEM P/ O CORPO -1 ACESSÓRIO DE MASSAGEM P/ O COURO CABELUDO-1 ACESSÓRIO DE MASSAGEM P/ VÁRIOS NÓDULOS -1 ACESSÓRIO P/ MASSAGEM CONCENTRADA GARANTIA: 12 MESES COM O FABRICANTE.															
				CONFORME TERMO DERMO DE REFERÊNCIA.															
Valor Total do Lote																			
Lote								LOTE 00061											
Ítem		Código		Especificação		Marca/Modelo		Unidade		Quantidade		Unitário		Valor Total					
00069		00029257		MASSAGEADOR ELÉTRICO ORBITAL 360° INFRAVERMELHO LED RELAXAMENTO CORPORAL				UND		15		186,50							
				CARACTERÍSTICAS: - DESIGN INTELIGENTE - TENSÃO 110V - POTÊNCIA: 28W / 50HZ - 8 LEDS INFRAVERMELHOS - CONTROLE GRADUAL DE VELOCIDADE (DE 1.800 ROTAÇÕES MÍNIMAS ATÉ 3.000 ROTAÇÕES MÁXIMAS); - ALIVIA A TENSÃO E REDUZ AS DORES MUSCULARES - MELHORA E ATIVA A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA - ALIADO NO COMBATE À CELULITE - REDUZ MEDIDAS - PRODUZ EFEITO RELAXANTE ALIVIA O STRESS - NÃO NECESSITA USO DE BATERIAS CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - 01 MASSAGEADOR ELÉTRICO COM 8 INFRAVERMELHOS; - 01 TELA PROTETORA PARA OS CABELOS; - 01 KIT DE CABEÇOTE; MASSAGEADOR 3 UNIDADES: LISO / ONDULADO / ROLANTE; DIMENSÕES: ALTURA: 19CM LARGURA: 19CM COMPRIMENTO: 11CM.															
				CONFORME Temo de Referência.															
Valor Total do Lote																			
Lote								LOTE 00062											
Ítem		Código		Especificação		Marca/Modelo		Unidade		Quantidade		Unitário		Valor Total					
00070		00029166		MASSAGEADOR PARA MÃOS E PÉS				UND		20		113,82							
				O ROLO DE MASSAGEM PARA MÃOS E PÉS AUXILIA NO RELAXAMENTO DA TENSÃO E ALÍVIO DAS DORES. DIMENSÕES (C X L X A) 1.6 X 6.0 X 6.0 CM, PESO KG 0.257.															
				CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.															
Valor Total do Lote																			

EDITAL

Lote	LOTE 00063						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00071	00029162	MEIA BOLA DE EQUILÍBRIO A MEIA BOLA PARA PILATES É VERSÁTIL E RESISTENTE. PODE SER USADA COM A PLATAFORMA PARA CIMA OU PARA BAIXO (ESTÁVEL OU INSTÁVEL), ASSOCIADA COM O PAR DE EXTENSORES ELÁSTICOS QUE A ACOMPANHAM, POSSIBILITANDO EXERCÍCIOS DE FORÇA, EQUILÍBRIO, RESISTÊNCIA E ALONGAMENTO DE MÚSCULOS DE MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: MATERIAL: BOLA EM LÁTEX 3MM; BASE EM POLIPROPILENO (MATERIAL ANTIDERRAPANTE); MANETES EM POLIPROPILENO COM REVESTIMENTO EM EVA; ALÇAS EM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA. DIMENSÕES: DIÂMETRO DA BOLA: 55CM, DIÂMETRO DA BASE: 60CM, ALTURA: 25CM, ALÇA: 59CM, PESO: 5,8KG, COR: AZUL, CAPACIDADE: 200KG. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	3	294,46	
Valor Total do Lote							
Lote	LOTE 00064						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00025	00037832	MICROFONE UHF SEM FIO, DE MÃO 2 EM 1 MICROFONE PARA USO DE CABEÇA PROFISSIONAL AMPLIFICADOR DE VOLUME MICROFONE TRANSMISSOR RECEPTOR SISTEMA DE MICROFONE DE GRAVAÇÃO DE VOZ SEM FIO RECARREGÁVEL 50M. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	4	621,94	
Valor Total do Lote							
Lote	LOTE 00065						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00093	00038142	MINI BAND KIT MINI BAND MUVIN – FAIXAS ELÁSTICAS CIRCULARES COM 5 TENSÕES – DIFERENTES INTENSIDADES DE RESISTÊNCIA – ELÁSTICOS PARA MUSCULAÇÃO – EXERCÍCIOS – FORÇA – TREINO FUNCIONAL – ACADEMIA - GINÁSTICA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	10	62,19	
Valor Total do Lote							
Lote	LOTE 00066						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00072	00025360	MINI BIKE CICLOERGÔMETRO EXERCÍCIO SENTADO FISIOTERAPIA PEDAL PORTATIL ELE É UM EQUIPAMENTO PRÁTICO NO QUAL VOCÊ SE EXERCITA DE MANEIRA SUAVE E COM BAIXO IMPACTO, SEM PREJUDICAR AS ARTICULAÇÕES DOS SEUS JOELHOS. É UM PRODUTO DESENVOLVIDO POR FISIOTERAPEUTAS NO QUAL AUXILIA NO CONDICIONAMENTO FÍSICO, ESTIMULANDO TAMBÉM A CIRCULAÇÃO SANGÜÍNEA E AUXILIANDO NA RECUPERAÇÃO DE LESÕES MUSCULARES. VANTAGENS: PODE SER TRANSPORTADO FACILMENTE; OCUPA POUCO ESPAÇO; SUPER LEVE E DE FÁCIL MANUSEIO; PODE SER UTILIZADO EM VÁRIOS AMBIENTES – NÃO PRODUZ RUÍDOS; SUA ESTRUTURA METÁLICA COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA; POSSUI PEDAIS COM TIRAS EM FECHO DE CONTATO – PRENDEM OS PÉS OU MÃOS COM SEGURANÇA E CONFORTO; POSSUI REGULAGEM DE FORÇA – QUE É ACIONADA POR APERTO; CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	14	269,58	
Valor Total do Lote							

EDITAL

Lote								LOTE 00067									
Ítem		Código		Especificação				Marca/Modelo		Unidade		Quantidade		Unitário		Valor Total	
00073		00025340		PAR DE EXERCITADOR PARA DEDOS 5KG INTENSIDADE FORTE AZUL AJUDA NA RECUPERAÇÃO DE PEQUENAS LESÕES E PROBLEMAS DE MÁ ARTICULAÇÃO. UTILIDADE: EXERCITADOR PARA 5 DEDOS. COMPOSIÇÃO: BORRACHA LÁTEX RESISTÊNCIA: 5 KG INTENSIDADE: FORTE COR: AZUL. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.						UND		20		41,02			
Valor Total do Lote																	
Lote								LOTE 00068									
Ítem		Código		Especificação				Marca/Modelo		Unidade		Quantidade		Unitário		Valor Total	
00074		00025363		PRANCHA DE MOLAS - TREINAMENTO E REABILITAÇÃO FÍSICA A PRANCHA DE MOLAS É UM APARELHO QUE OFERECE UMA GAMA MUITO EXTENSA DE OPÇÕES DE MOVIMENTOS E EXERCÍCIOS. É UM APARELHO COMPACTO E PRÁTICO, IDEAL PARA ACADEMIAS, CONSULTÓRIOS DE FISIOTERAPIA E ESTÚDIOS DE PILATES QUE QUEREM ECONOMIZAR ESPAÇO. AÇÕES E BENEFÍCIOS AMPLIAM A GAMA DE EXERCÍCIOS PRATICADOS NO PILATES OFERECE MATERIAL DE QUALIDADE GARANTINDO ALTA DURABILIDADE. PERMITE REALIZE EXERCÍCIOS TANTO PARA O TRONCO QUANTO PARA OS MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES EXECUTA EXERCÍCIOS CLÁSSICOS DOS APARELHOS CADILLAC E WALL UNIT. DADOS TÉCNICOS MODELO: PRANCHA DE MOLAS; MATERIAL: MADEIRA LYPTUS; DIMENSÕES: 0,81X1,50X0,10 (LXAXP); PESO: 14KG. ITENS INCLUSOS: 01 PRANCHA DE MOLAS; 04 MOLAS; 08 MOSQUETÕES; 02 BASTÕES DE MADEIRA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.						UND		1		2.306,05			
Valor Total do Lote																	
Lote								LOTE 00069									
Ítem		Código		Especificação				Marca/Modelo		Unidade		Quantidade		Unitário		Valor Total	
00089		00038138		ROLO DE BOBATH ROLO BOBATH EM PLÁSTICO INFLÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, MEDINDO 75X38CM. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.						UND		3		204,63			
Valor Total do Lote																	
Lote								LOTE 00070									
Ítem		Código		Especificação				Marca/Modelo		Unidade		Quantidade		Unitário		Valor Total	
00075		00029176		ROLO DE ESPUMA PARA EXERCÍCIO DE PROPRIOCEPÇÃO - 90X15CM- EVA O ROLO EM EVA FOI DESENVOLVIDO PARA A PRÁTICA DE EXERCÍCIOS FOCADOS NO TRABALHO DE VÁRIOS MÚSCULOS. PRINCIPALMENTE PARA PROFISSIONAIS DA SAÚDE, POIS TRABALHA O EQUILÍBRIO, FORÇA, REESTRUTURAÇÃO POSTURAL, ALONGAMENTOS DOS MEMBROS, DESENVOLVIMENTO DO ABDOME E DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DORSAL, ALÉM DE AUXILIAR NO APOIO DA COLUNA, JOELHO E PÉS. DIMENSÕES DO PRODUTO: DIMENSÕES (C X L X A) 90.0 X 15.0 X 15.0 CM / PESO KG 0.66. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.						UND		13		259,28			
Valor Total do Lote																	
Lote								LOTE 00071									
Ítem		Código		Especificação				Marca/Modelo		Unidade		Quantidade		Unitário		Valor Total	
00090		00038139		ROLO DE POSICIONAMENTO PEQUENO ROLO POSICIONADOR CAPA D23 60X15 CM COM ZÍPER. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.						UND		3		85,26			
Valor Total do Lote																	

EDITAL

Lote	LOTE 00072						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00076	00029175	ROLO MULTIFUNCIONAL DE MASSAGEM E LIBERAÇÃO MIOFASCIAL 3 EM 1. O ROLO DE MASSAGEM É PARTE ESSENCIAL DOS EXERCÍCIOS DE AQUECIMENTO, SÉRIES DE CONDICIONAMENTO OU DE RECUPERAÇÃO MUSCULAR. POSSUI DIFERENTES RELEVOS E PODE SER UTILIZADO PARA TENSÕES MUSCULARES, STRESS E EXERCÍCIOS DE EQUILÍBRIO. TRABALHA OS MÚSCULOS DO ABDÔMEN, REGIÃO LOMBAR, GLÚTEOS E QUADRIS, É INDICADO PARA A LONGAMENTOS, MASSAGEM, LIBERAÇÃO MIOFASCIAL E REABILITAÇÃO MUSCULAR. DIMENSÕES: 16CM X 46,5CM X 15CM (C X L X A) PESO: 1,35 KG DIÂMETRO DOS ROLOS: 01 MÉDIO - 15 CM DIÂMETRO 01 SUAVE - 10 CM DIÂMETRO 01 FIRME - 3,5 CM DIÂMETRO MATERIAL: PVC GARANTIA: 03 MESES ITENS INCLUSOS: 01 ROLO MULTIFUNCIONAL DE MASSAGEM 3 EM 1. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	2	220,50	
Valor Total do Lote							
Lote	LOTE 00073						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00077	00029223	SKATE INFANTIL 50 X15 CM SKATE INFANTIL: TAMANHO DE 68CM; FABRICADO EM PVC DE EXCELENTE QUALIDADE; SUPORTE ATÉ 40KG. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	30	148,49	
Valor Total do Lote							
Lote	LOTE 00074						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00031	00032965	STEP PARA EXERCÍCIOS DE EVA - 60X30X10CM O DEGRAU DE BORRACHA, OU STEP É IDEAL PARA O USO EM ACADEMIAS, CONSULTÓRIOS, ESTÚDIOS, ESCOLAS OU RESIDÊNCIAS, PERMITE A REALIZAÇÃO DE DIVERSOS EXERCÍCIOS NA REABILITAÇÃO DE PACIENTES. PRODUTO ANTIDERRAPANTE, LEVE, NÃO RISCA O CHÃO E O PRINCIPAL: É O MAIS INDICADO ENTRE OS STEPS, POIS POR SUA PLATAFORMA SER DE BORRACHA EVA EXPANSIVA ELA ABSORVE MUITO MELHOR QUALQUER IMPACTO AO JOELHO OU TORNOZELO. PLATAFORMA SUPERIOR E INFERIOR ANTIDERRAPANTE. BORRACHA COM MEMÓRIA ANTI-IMPACTO. SUPERFÍCIE SILICONIZADA. COMPOSIÇÃO: BORRACHA EVA, POLIESTIRENO EXPANSÍVEL EPS E CHAPA EUCADUR. MATERIAL: EVA CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: MODELO: STEP 60X30X10 COR: PRETO/AZUL OUTRAS CARACTERÍSTICAS: ALTURA MÁXIMA: 10 CM COMPRIMENTO X LARGURA: 60 CM X 30 CM COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE: SIM. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	3	117,13	
Valor Total do Lote							
Lote	LOTE 00075						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00007	00032964	STEP PARA EXERCÍCIOS DE EVA - 60X30X14CM STEP DE EVA É IDEAL PARA O USO EM REABILITAÇÃO DE PACIENTES, CONSULTÓRIOS, ACADEMIAS OU RESIDÊNCIAS, POIS PERMITE A REALIZAÇÃO DE DIVERSOS EXERCÍCIOS. É UM PRODUTO ANTIDERRAPANTE, LEVE, NÃO RISCA O CHÃO E O PRINCIPAL: É O MAIS INDICADO ENTRE OS STEPS, POIS POR SUA PLATAFORMA SER DE BORRACHA EVA EXPANSIVA ELA ABSORVE MUITO MELHOR QUALQUER IMPACTO AO JOELHO OU TORNOZELO. DADOS TÉCNICOS: MATERIAL: EVA COR: PRETO E AZUL / EXPANSIVA: SIM BASE: TEXTURIZADA ANTIDERRAPANTE: SIM CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 STEP PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 18 KG INFORMAÇÕES ADICIONAIS: PRODUTO ANTIDERRAPANTE E LEVE. OUTRAS CARACTERÍSTICAS: ALTURA MÍNIMA - ALTURA MÁXIMA: 14 CM - 14 CM COMPRIMENTO X LARGURA: 60 CM X 30 CM. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	75	120,18	
Valor Total do Lote							

EDITAL

Lote	LOTE 00076						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00078	00029259	SUPORTE COM PEDESTAL PARA 6 BOLAS - DADOS TÉCNICOS MODELO: SUPORTE PARA BOLAS MATERIAL: AÇO COR: BRANCO DIMENSÕES: 1,93M X 1,40M (AXL) DIÂMETROS DOS AROS: 39CM E 49 CM (ARO MENOR E ARO MAIOR). ITENS INCLUSOS 01 SUPORTE PARA BOLAS - 06 BOLAS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	1	1.220,91	
Valor Total do Lote							
Lote	LOTE 00077						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00087	00038137	TATAME PEQUENO KIT COM 10 TATAMES 50X50 20MM COLORIDO ECONÔMICO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	3	254,65	
Valor Total do Lote							
Lote	LOTE 00078						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00086	00038136	TATAME – KIT COM 10 TATAME TAPETE EVA GRANDE 100X100X2CM 20MM 1X1 METRO, PRODUZIDO EM E.V.A. DE ALTA QUALIDADE E COM DENSIDADE ADEQUADA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	3	631,29	
Valor Total do Lote							
Lote	LOTE 00079						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00092	00038141	THERA BAND KIT THERA BAND FAIXA ELÁSTICA 3 INTENSIDADE, MATERIAL: BORRACHA NATURAL LÁTEX KIT INCLUI: AMARELO (LEVE): 1,5M COMPRIMENTO X 15CM LARGURA X 0,35 MM ESPESSURA; AZUL (MÉDIO): 1,5M COMPRIMENTO X 15CM LARGURA X 0,45 MM ESPESSURA; ROXO (FORTE): 1,5M COMPRIMENTO X 15CM LARGURA X 0,55 MM ESPESSURA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	3	51,66	
Valor Total do Lote							
Lote	LOTE 00080						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00079	00038132	TORNOZELEIRA - CANELEIRA 1KG PARA ACADEMIA E CLÍNICAS DE FISIOTERAPIA - PAR DE 1KG A TORNOZELEIRA - CANELEIRA PARA ACADEMIA E CLÍNICAS DE FISIOTERAPIA - PAR - 1KG FOI PROJETADA EM BAGUM MATERIAL RESISTENTE E REVESTIMENTO VINÍLICO, SENDO PREENCHIDA DE AREIA, EM QUANTIDADE IDEAL PARA ATINGIR A CARGA NECESSÁRIA. O FECHAMENTO É FEITO EM VELCRO E DISPÕE MAIOR SEGURANÇA AO USUÁRIO. AÇÕES E BENEFÍCIOS: - ACABAMENTO DE QUALIDADE. - MATERIAL RESISTENTE. - DURABILIDADE INCONTESTÁVEL. DADOS TÉCNICOS: GARANTIA: 06 MESES. MEDIDAS APROXIMADAS: 50 CM X 13 CM. ITENS INCLUSOS: 01 PAR DE TORNOZELEIRAS DE 1KG. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	37	51,42	
Valor Total do Lote							

EDITAL

Lote	LOTE 00081						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00080	00038133	TORNOZELEIRA - CANELEIRA 2KG PARA ACADEMIA E CLÍNICAS DE FISIOTERAPIA - PAR A TORNOZELEIRA - CANELEIRA PARA ACADEMIA E CLÍNICAS DE FISIOTERAPIA - PAR - 2KG FOI PROJETADA EM BAGUM MATERIAL RESISTENTE, DE REVESTIMENTO VINÍLICO, SENDO PREENCHIDA DE AREIA, EM QUANTIDADE IDEAL PARA ATINGIR A CARGA NECESSÁRIA. O FECHAMENTO É FEITO EM VELCRO E DISPÕE MAIOR SEGURANÇA AO USUÁRIO. AÇÕES E BENEFÍCIOS: - ACABAMENTO DE QUALIDADE. - MATERIAL RESISTENTE. - DURABILIDADE INCONTESTÁVEL. DADOS TÉCNICOS: GARANTIA: 06 MESES. MEDIDAS APROXIMADAS: 66 CM X 16 CM. ÍTENS INCLUSOS: 01 PAR DE TORNOZELEIRAS DE 2KG. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	25	63,62	
Valor Total do Lote							
Lote	LOTE 00082						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00081	00038134	TORNOZELEIRA - CANELEIRA 500G PARA ACADEMIA E CLINICAS DE FISIOTERAPIA - PAR DE 500G A TORNOZELEIRA - CANELEIRA PARA ACADEMIA E CLÍNICAS DE FISIOTERAPIA - PAR - 500G FOI PROJETADA EM BAGUM MATERIAL RESISTENTE E REVESTIMENTO VINÍLICO, SENDO PREENCHIDA DE AREIA, EM QUANTIDADE IDEAL PARA ATINGIR A CARGA NECESSÁRIA. O FECHAMENTO É FEITO EM VELCRO E DISPÕE MAIOR SEGURANÇA AO USUÁRIO. AÇÕES E BENEFÍCIOS: - ACABAMENTO DE QUALIDADE. - MATERIAL RESISTENTE. - DURABILIDADE INCONTESTÁVEL. DADOS TÉCNICOS: GARANTIA: 06 MESES. MEDIDAS APROXIMADAS:45 X 10 X 3 CM ÍTENS INCLUSOS: 01 PAR DE TORNOZELEIRAS DE 500G. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	37	30,23	
Valor Total do Lote							
Lote	LOTE 00083						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00082	00025387	TORRE DE HALTERES: ATÉ 10 PARES O EXPOSITOR DE HALTERES GRANDE É IDEAL PARA A ORGANIZAÇÃO DA SUA CASA, ACADEMIA E ATÉ MESMO CLÍNICAS DE FISIOTERAPIA. ALÉM DE PROTEGER SEU EQUIPAMENTO, ELE OCUPA POUCO ESPAÇO, FACILITANDO O ACESSO AO PRODUTO E OTIMIZANDO SEU LOCAL DE MALHAÇÃO. SUA ESTRUTURA É DE TUBO EM AÇO CARBONO E ELE SUPORTA ATÉ 10 PARES DE HALTERES, SOMANDO ATÉ 200KG. MATERIAL: TUBO EM AÇO CARBONO PINTURA: ELETROSTÁTICA PÔ COR: BRANCO CAPACIDADE/PESO SUPORTADO: 10 PARES/ATÉ 200KG, CARACTERÍSTICAS: SUPORTA ATÉ 10 PARES MATÉRIA TUBO EM AÇO CARBONO PINTURA ELETROSTÁTICA PÔ CONTEÚDO DA EMBALAGEM 01 EXPOSITOR DE HALTERES GRANDE; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO NÃO INFORMADO PELO FORNECEDOR; DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM 95 X 129 X 87 CM; PESO APROXIMADO DO PRODUTO NÃO INFORMADO PELO FORNECEDOR; PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM 8,5 KG. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	2	747,97	
Valor Total do Lote							
Lote	LOTE 00084						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00083	00029226	TRAVESSEIRO DE ESPUMA REVESTIDO EM COURVIM 40X60CM DADOS TÉCNICOS GARANTIA: 3 MESES, MATERIAL: ESPUMA, REVESTIMENTO: COURVIM, MEDIDAS: 40X60CM CORES: AZUL ESCURO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	20	52,49	
Valor Total do Lote							

EDITAL

Presidente Kennedy							
Lote	LOTE 00085						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00084	00038135	TURBILHÃO PARA MÃOS E PÉS 3 JATOS DE HIDROMASSAGEM E 3 REGISTROS REGULADORES DE O TURBILHÃO FOI DESENVOLVIDO PARA OFERECER TOTAL FUNCIONALIDADE E EFICIÊNCIA NOS TRATAMENTOS DA FISIOTERAPIA EM HIDROTERAPIA DE MEMBROS SUPERIORES, MÃOS E DOS PÉS. É O MAIS COMPACTO, MODERNO, ECONÔMICO E VERSÁTIL PRODUTO DA SUA CATEGORIA, COM CERTIFICAÇÃO ANVISA NÃO EXISTINDO SIMILAR NACIONAL. USA APENAS 30 LITROS DE ÁGUA DE TAL FORMA QUE A REPOSIÇÃO É MUITO RÁPIDA E ALÉM DISSO SEU TEMPO DE AQUECIMENTO FICOU BASTANTE REDUZIDO, EM MÉDIA 7 MINUTOS PARA ATINGIR A TEMPERATURA IDEAL PARA AS TERAPIAS. COMPONENTES: • CORPO EM FIBRA DE VIDRO; • 3 JATOS DE HIDROMASSAGEM ACIONADOS SEPARADAMENTE OU EM CONJUNTO, CONFORME A NECESSIDADE DO TRATAMENTO; • 3 REGISTROS REGULADORES DE PRESSÃO; • AQUECEDOR (RESISTÊNCIA DE 2500 W); • MOTO BOMBA; • TERMOSTATO; • TEMPORIZADOR – PROGRAMA A DURAÇÃO DE CADA TRATAMENTO; • SENSOR DE NÍVEL DA ÁGUA – EVITA A QUEIMA DA RESISTÊNCIA QUANDO A MESMA ESTIVER SEM ÁGUA; • FUNDO COM PISO ANTI -DERRAPANTE; • RODÍZIOS QUE FACILITAM A LOCOMOÇÃO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	1	13.341,26	
Valor Total do Lote							
Lote	LOTE 00086						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00085	00029258	TÁBUA PROPRIOCEPTIVA RETANGULAR - PRETA DESCRIÇÃO DO PRODUTO A TÁBUA PROPRIOCEPTIVA RETANGULAR FOI DESENVOLVIDA COM BASE EM CONCEITOS MODERNOS, PROPORCIONANDO AO USUÁRIO FACILIDADE E SEGURANÇA NO USO. SUA ESTRUTURA FOI DESENVOLVIDA DENTRO DOS PRINCÍPIOS DA ERGONOMIA E TESTADA RIGOROSAMENTE, VISANDO CONFORTO NO USO. USADO PELO FISIOTERAPEUTA PARA O RECONHECIMENTO ESPACIAL DO CORPO, FORTALECIMENTO MUSCULAR EM JOELHOS, TORNOZELOS E QUADRIS E TREINAMENTO DE EQUILÍBRIO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	12	241,26	
Valor Total do Lote							
Valor Total Geral							



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

ANEXO III- ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090052/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA E OS DA FISIOTERAPIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY-ES.

Por motivos técnicos, o Anexo III- ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR segue apartado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

ANEXO IV - MODELO DE CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO Nº ____/2025

REF. Pregão Eletrônico Nº 090052/2025

PROCESSO Nº 008698/2024

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY** e a empresa _____, na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, para o fim expresso nas cláusulas que o integram.

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, 79 - centro - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356 de 5 de dezembro de 2017, por seu representante legal, o (a) Secretário (a) Municipal de _____, Sr (a). _____, brasileiro (a), residente e domiciliado à rua _____, ES, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa _____ pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____, com sede _____, por seu representante legal, Sr. _____, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente contrato, nos termos do procedimento licitatório, conforme Edital de Pregão Eletrônico nº 090052/2025, Processo nº 008698/2024, tudo de acordo com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 003/2024 e alterações, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

1.1. Constitui objeto do presente contrato a AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA E OS DA FISIOTERAPIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY-ES, em conformidade com as quantidades e especificações contidas no Edital que originou a presente contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA - Dos Documentos Integrantes

2.1. Faz parte integrante deste contrato todos os documentos e instruções, inclusive as propostas, o Termo de Referência e o edital de licitação, completando o presente contrato para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Prazo de Início e da Duração do Contrato

3.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, conforme Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - Modelo de Execução e Gestão Contratuais

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no **Termo de Referência - Anexo I do Edital**.

CLÁUSULA QUINTA - Do Preço

5.1. O valor total da contratação é de R\$ (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da

EDITAL

execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - Do Reajuste

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, **em 16 de julho de 2025;**

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2.1. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.5. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SETIMA - Do Local e da Forma de Pagamento

7.1. Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras, relativo ao(s) serviço(s) **efetivamente** prestado(s). Os documentos fiscais, depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento em até 30 (trinta) dias, após a sua apresentação.

7.2. O contratado deverá apresentar ainda os comprovantes de quitação dos encargos especificados no Edital.

7.3. Ocorrendo erros na apresentação do documento fiscal, o mesmo será devolvido à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

7.4. Poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela CONTRATADA, em decorrência de inadimplemento contratual.

7.5. O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à CONTRATADA a cobrança ou desconto de duplicatas através da rede bancária ou de terceiros.

7.6. Somente após haver sanado as falhas e/ou irregularidades apontadas, a CONTRATADA será considerada apta para o recebimento do pagamento correspondente.

7.7. O PAGAMENTO SOMENTE SERÁ EFETUADO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES ABAIXO RELACIONADAS, **JUNTAMENTE COM AS NOTAS FISCAIS:**

EDITAL

a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal ou Certidão Conjunta prevista na Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014; Prova de regularidade (certidão) com a Seguridade Social - INSS ou Certidão Conjunta prevista na Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014; Prova de regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço); Prova de regularidade com a Fazenda Estadual sede da licitante; Prova de regularidade com a Fazenda do Município sede da licitante; Prova de regularidade com a Fazenda do Município de Presidente Kennedy e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, em atendimento a Lei nº 12.440/11, através de certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

b) A cada solicitação de pagamento a Contratada deverá comprovar que mantém todas as condições de habilitação e qualificações exigidas, juntando à solicitação de pagamento toda documentação apresentada no momento da licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - Dos Recursos Orçamentários

7.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde:

Gestão/Unidade: 004 - Secretaria Municipal de Saúde; Fonte de Recursos: 163500000000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde; Programa de Trabalho: 023 - Fortalecimento da Atenção Primária; Elemento de Despesa: 339030000000 - Material de Consumo; Projeto/Atividade: 2.036 - Manutenção da Atividades da Atenção Básica.

Gestão/Unidade: 004 - Secretaria Municipal de Saúde; Fonte de Recursos: 163500000000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde; Programa de Trabalho: 023 - Fortalecimento da Atenção Primária; Elemento de Despesa: 449052000000 - Equipamento e Material Permanente; Projeto/Atividade: 2.036 - Manutenção da Atividades da Atenção Básica.

Gestão/Unidade: 004 - Secretaria Municipal de Saúde; Fonte de Recursos: 160000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Sus Provenientes do Governo Federal; Programa de Trabalho: 023 - Fortalecimento da Atenção Primária; Elemento de Despesa: 339030000000 - Material de Consumo; Projeto/Atividade: 2.036 - Manutenção da Atividades da Atenção Básica.

Gestão/Unidade: 004 - Secretaria Municipal de Saúde; Fonte de Recursos: 175500000000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta; Programa de Trabalho: 023 - Fortalecimento da Atenção Primária; Elemento de Despesa: 449052000000 - Equipamento e Material Permanente; Projeto/Atividade: 2.036 - Manutenção da Atividades da Atenção Básica.

Gestão/Unidade: 004 - Secretaria Municipal de Saúde; Fonte de Recursos: 160000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Sus Provenientes do Governo Federal; Programa de Trabalho: 027 - Assistência Integral, Ambulatorial e Hospitalar; Elemento de Despesa: 339030000000 - Material de Consumo; Projeto/Atividade: 2.022 - Manutenção das Atividades do Centro de Fisioterapia.

Gestão/Unidade: 004 - Secretaria Municipal de Saúde; Fonte de Recursos: 163500000000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde; Programa de Trabalho: 027 - Assistência Integral, Ambulatorial e Hospitalar; Elemento de Despesa: 449052000000 - Equipamento e Material Permanente; Projeto/Atividade: 2.022 - Manutenção das Atividades do Centro de Fisioterapia.

CLÁUSULA OITAVA - Obrigações das Partes (Contratante e Contratado)

EDITAL

8.1. As obrigações do CONTRATANTE e da CONTRATADA constam no Termo de Referência, bem como as determinadas na legislação, entretanto, ressalta-se que:

8.1.1. Constitui obrigação da CONTRATADA, manter, durante a execução contratual, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação na contratação direta;

8.1.2. Constitui ainda, obrigação da CONTRATADA cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz em consonância com o art. 92, XVII da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - Da Garantia de Execução

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

9.2. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Termo de Referência, Anexo I deste Instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - Das Infrações e Sanções Administrativas

10.1. Comete infração administrativa o licitante que, com dolo ou culpa, praticar os atos descritos nos termos do artigo 155 da Lei nº 14.133/2021.

10.2. A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as sanções previstas nos artigos 156 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Rescisão

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas na Lei 14.133/2021 sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na Lei 14.133/2021.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Alteração

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

EDITAL

12.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Do Acompanhamento e da Fiscalização

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

13.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;

13.3. O Fiscal será exercido por servidor, devidamente indicado pela chefia imediata e formalmente designado pela Administração, para acompanhar a entrega dos objetos conforme o Termo de Referência.

13.4. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência;

13.5. A Administração reserva-se o direito de, sem restringir a responsabilidade da contratada, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os fornecimentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Da Legislação Aplicável

14.1. Aplica-se à execução deste Termo Contratual, em especial aos casos omissos, a Lei nº 14.133/2021 e outras legislações correlatas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Da Publicação

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet do Município, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - Do Foro

16.1. As partes elegem o foro da Comarca de Presidente Kennedy para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento e, estando assim, justo e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Presidente Kennedy- ES, _____ de _____ de _____.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Contratante

Secretaria Municipal de _____

Contratada

EDITAL

ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2025

REF. Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 090052/2025

PROCESSO Nº 008698/2024

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, 79 - centro - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356 de 5 de dezembro de 2017, por seu representante legal, o (a) Secretário (a) Municipal de _____, Sr (a). _____, brasileiro (a), residente e domiciliado à rua _____, ES, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa _____ pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____, com sede _____, por seu representante legal, Sr. _____, doravante denominada CONTRATADA, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 090052/2025**, Processo nº 008698/2024, resolve registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com sua classificação, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, Decreto Municipal nº 003/2024, em conformidade com as disposições a seguir:

Cláusula Primeira - Do Objeto

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação entre o Município de Presidente Kennedy e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 090052/2025, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA E OS DA FISIOTERAPIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY-ES, em conformidade com as quantidades e especificações contidas no Edital, Termo de Referências e seus anexos que são parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Cláusula Segunda - Dos Preços, Especificações, Quantitativos e Dotação Orçamentária

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as constantes em anexo desta Ata de Registro de Preços.

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.3.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta dos seguintes orçamentos da Secretaria Municipal de Saúde:

Gestão/Unidade: 004 - Secretaria Municipal de Saúde; Fonte de Recursos: 163500000000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde; Programa de Trabalho: 023 - Fortalecimento da Atenção Primária; Elemento de Despesa: 339030000000 - Material de Consumo; Projeto/Atividade: 2.036 - Manutenção da Atividades da Atenção Básica.

Gestão/Unidade: 004 - Secretaria Municipal de Saúde; Fonte de Recursos: 163500000000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde; Programa de Trabalho: 023 - Fortalecimento da Atenção Primária; Elemento de Despesa: 449052000000 - Equipamento e Material Permanente; Projeto/Atividade: 2.036 - Manutenção da Atividades da Atenção Básica.

Gestão/Unidade: 004 - Secretaria Municipal de Saúde; Fonte de Recursos: 160000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Sus Provenientes do Governo Federal; Programa de Trabalho: 023 - Fortalecimento da Atenção Primária; Elemento de Despesa: 339030000000 - Material de Consumo; Projeto/Atividade: 2.036 - Manutenção da Atividades da Atenção Básica.

EDITAL

Gestão/Unidade: 004 - Secretaria Municipal de Saúde; Fonte de Recursos: 175500000000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta; Programa de Trabalho: 023 - Fortalecimento da Atenção Primária; Elemento de Despesa: 44905200000 - Equipamento e Material Permanente; Projeto/Atividade: 2.036 - Manutenção da Atividades da Atenção Básica.

Gestão/Unidade: 004 - Secretaria Municipal de Saúde; Fonte de Recursos: 160000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Sus Provenientes do Governo Federal; Programa de Trabalho: 027 - Assistência Integral, Ambulatorial e Hospitalar; Elemento de Despesa: 33903000000 - Material de Consumo; Projeto/Atividade: 2.022 - Manutenção das Atividades do Centro de Fisioterapia.

Gestão/Unidade: 004 - Secretaria Municipal de Saúde; Fonte de Recursos: 163500000000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde; Programa de Trabalho: 027 - Assistência Integral, Ambulatorial e Hospitalar; Elemento de Despesa: 44905200000 - Equipamento e Material Permanente; Projeto/Atividade: 2.022 - Manutenção das Atividades do Centro de Fisioterapia.

Cláusula Terceira - Do(s) Órgão(s) Gerenciador e Participante(s)

3.1. O órgão gerenciador será o (a) Secretaria Municipal de _____.

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

QUANTITATIVO DOS PARTICIPANTES E LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	
Órgão Gerenciador	Local de Execução
Órgãos Participantes	Local de Execução

Cláusula Quarta - Da Adesão à Ata de Registro de Preços

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

EDITAL

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

Cláusula Quinta - Da Validade, Formalização da Ata de Registro de Preços e Cadastro Reserva

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua assinatura divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

EDITAL

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura manual ou digital.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

Cláusula Sexta - Da Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

EDITAL

Cláusula Sétima - Da Negociação de Preços Registrados

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Cláusula Oitava - Do Remanejamento das Quantidades Registradas na Ata de Registro de Preços

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

EDITAL

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

Cláusula Nona - Do Cancelamento do Registro do Licitante Vencedor e dos Preços Registrados

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

Cláusula Décima - Das Penalidades

10.1. descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Cláusula Décima Primeira - Das Condições Gerais

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Cláusula Décima Segunda - Das disposições finais e do foro

12.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 090052/2025 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.

12.2 Fica eleito o Foro da Cidade de Presidente Kennedy/ES para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

12.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal nº 003/2024 e a Lei Federal nº 14.233/21 e alterações.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Presidente Kennedy - ES, ____ de ____ de ____.

Prefeitura Municipal Presidente Kennedy

Secretária Municipal de _____

Nome e assinatura do Representante da Empresa
CPF N.º
Nome da empresa
CNPJ

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
GRUP O XX	ITEM	ESPECIFICAÇÃ O	CATS ER	UNIDA DE DE MEDIDA	QUANTIDA DE	VALOR UNITÁR IO	VALOR TOTAL

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

GRUP O XX	ITEM	ESPECIFICAÇÃ O	CATS ER	UNIDA DE DE MEDIDA	QUANTIDA DE	VALOR UNITÁR IO	VALOR TOTAL